

O Terror Miguelista no Algarve – perseguição e devassa

José Carlos Vilhena Mesquita

O Terror Miguelista no Algarve – perseguição e devassa

José Carlos Vilhena Mesquita – Professor da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve. jmesquit@ualg.pt

«Viva D. Miguel Primeiro,
E a Santa Religião,
Todo o que mata malhados
Tem cem anos de perdão.»

«D. Miguel vai pró altar,
Com dois palmitos aos lados,
Enquanto se abrem masmorras
Para meter os malhados.»

(quadras recolhidas por Tomás Pires, *Cancioneiro Popular Político*, 3ª ed., Lisboa, Ed. Labirinto, 1986, pp.27 e 30).

Ainda que pouco divulgada, a «Revolução de Tavira», ocorrida em 1826, foi a primeira tentativa militar perpetrada pelo partido miguelista para impor pela força, e de modo atrabiliário, a restauração do poder real absoluto, em plena vigência da recém-outorgada Carta Constitucional, através da qual se iniciou no nosso país o sistema liberal e se abriram portas à instauração do regime constitucional-parlamentar.¹ O fracasso da rebelião militar algarvia não esmoreceu os prosélitos do Trono e do Altar, os indefectíveis amantes do Portugal Velho, nem os sectários do privilégio e da desigualdade social, de lutarem e sustentarem de armas na mão a defesa dos “inaferíveis direitos” de D. Miguel I ao sólio régio dos seus egrégios

1 A sublevação militar do partido miguelista do Algarve em 1826, que designei por «Revolução de Tavira», foi amplamente investigada e dissecada no meu estudo, ainda inédito, *Liberalismo e Anti-Liberalismo no Algarve*, 2 volumes, Faro, Universidade do Algarve, 1988 [dissertação de Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica]. Com base nesse amplo trabalho, redigi uma breve súpula intitulada «A Revolução de Tavira em 1826», que apresentei em 29-3-1998, numa comunicação publicada nas *IV Jornadas de História de Tavira - Actas*, Tavira, edição do Clube de Tavira e da Câmara Municipal de Tavira, 2003, pp. 209-220.

antepassados. Apesar dos sequazes do absolutismo, e propugnadores da facção integralista, estarem oficialmente representados em D. João VI, desde o restauracionista golpe da «Vilafrancada», no fundo o que pretendiam era muito mais do que o simples retorno ao passado – o que verdadeiramente desejavam era operar ao saneamento da ordem política e à descontaminação do maçonismo liberal, herético e republicano. Os ventos da Revolução Francesa enregelavam os ossos da aristocracia, e estremeciam de temor as famílias reinantes, tanto dos Bourbons como dos Habsburgos.

Enquanto viveu, D. João VI conseguiu manter o *status quo* num difícil equilíbrio entre os interesses privados e as ambições políticas. Quando viu aproximar-se o seu fim, acautelou a sucessão da forma mais tradicional e acostumada, ou seja, escolheu o primogénito para lhe suceder no trono pátrio. Apesar de polémica, a opção não ofereceu contestação, até porque já fora implicitamente outorgada na Carta-patente de 13-5-1825, que legitimava a independência política do Brasil, ressaltando a sucessão do Imperador D. Pedro à coroa portuguesa.² O Rei faleceu a 10-3-1826, deixando na Regência a filha Isabel Maria, então com 25 anos de idade, considerada idónea e competente para o exercício da governação, sendo público e notório que o fazia em nome de D. Pedro IV, legítimo

2 Nessa Carta-patente lê-se a determinado passo: «E por a sucessão das duas coroas imperial e real directamente pertencer a meu sobre todos muito amado e prezado filho o príncipe D. Pedro...» Esta é uma, entre outras provas oficiais, que revelam uma sucessão atempada e sem sobressaltos. Só três anos depois é que esta decisão régia se tornaria alvo das maiores contestações. Vide *Documentos para a História das Cortes Geraes da Nação Portuguesa*, 8 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1883-1891, vol. I, p. 911; esta volumosa obra foi compilada por Clemente José dos Santos, para o efeito nomeado pela Câmara dos Deputados, em 1882, e nela se inserem documentos de 1820 a 1831.



D. João VI, quadro de Jean-Baptiste Debret, óleo sobre tela, 60x42cm, datado de 1817, Escola Nacional de Belas Artes, Brasil

rei de Portugal.³ Esta figura da Infanta Isabel Maria tem sido descurada pela historiografia do liberalismo, porque nunca tomou partido, sendo injusta a fraca notoriedade que lhe tem sido reservada no tablado da História.⁴

Todavia, a sucessão do Imperador D. Pedro trouxe a público a controversa realização de uma das principais promessas de D. João VI, ou seja, a promulgação de uma

3 Na tomada de posse da regência, a infanta Isabel Maria proferiu com toda a solenidade: «Juro cumprir e fazer cumprir a Carta Constitucional decretada e dada por *El-Rei o senhor D. Pedro IV* em 29 de Abril de 1826, para os reinos de Portugal e Algarves e seus domínios, tão inteira e fielmente como nela se contém».

4 Acerca da Infanta regente publicaram-se ultimamente alguns estudos que julgamos de leitura proveitosa, nomeadamente o livro de Ana Canas Delgado Martins, *D. Isabel Maria de Bragança, A Regente Moderada*, Vila do Conde, Quidnovi, 2011; e a dissertação de Mestrado de Liliana Sofia Micaelo de Matos, *A Regência da Infanta Isabel Maria (1826-1828)*, datilografado, Lisboa, ISCTE-IUL, 2018.

Lei Geral de tipo Constitucional. Para evitar a possibilidade de uma coroa dualista, estabeleceu, na mesma data em que doou a Carta, 29-4-1826, as seguintes condições: abdicação imediata em favor de sua filha, D. Maria da Glória, que com apenas sete anos ficava prometida em casamento a seu tio D. Miguel, que após jurar fidelidade à Lei Geral da Nação, assumiria a Regência do reino durante a menoridade da legítima Rainha. Com estas imbrincadas condicionantes pretendia-se serenar os ânimos políticos e aproximar os partidos, que se digladiavam em surdas lutas de bastidores.

Convirá esclarecer, desde já, que a Carta estava politicamente muito longe da Constituição de 1822, e o futuro Rei-Consorte, como chefe da causa absolutista disporia de todas as possibilidades para, nos oito anos que deveria durar a sua Regência, recuperar lentamente as instituições tradicionais e alterar o regime. O sucesso governativo dependeria da sua atitude dialogante, e da tolerância política com que tentaria limar as arestas mais acutilantes às sensibilidades partidárias das facções oponentes. Tudo dependeria do bom senso e tacto político que, aliás, impregnou o reinado precedente. Muitas vezes não é o sistema que faz o príncipe, mas sim o príncipe que ilustra e dá rosto ao sistema político. E, nesse aspecto, o Infante não teve discernimento político nem soube tirar proveito das oportunidades de que dispôs.

O acatamento da sucessão ao trono na pessoa do Imperador do Brasil não era tão controverso como se possa pensar, até porque a nomeação de D. Miguel, para seu lugar-tenente e rei-consorte, sossegara o partido realista. O que estava em causa era o abastardamento da antiga ordem social face à Carta Constitucional, que deixara a nobreza mais conservadora e tradicional à beira de um ataque nervoso. A previsível perda de regalias, privilégios e influências, derramara sobre a fidalguia e as chefias militares de filiação aristocrática a angústia da suspeição e da desconfiança. As tenças, pensões, donatarias, bens da Coroa e um multifário de rendimentos que sustentavam a nobreza, viriam, mais tarde ou mais cedo, a serem postos em causa pela mesma burguesia que contra eles atentou durante as Cortes vintistas. Era, por conseguinte, a mudança de sistema político que estava a pôr em causa a vivência pacífica, estável e serena da nação portuguesa.



Retrato em miniatura para uso privado, da rainha D. Maria II, por William Charles Ross, 1852

Assim que D. Miguel retornou à pátria, o partido absolutista apoderou-se das rédeas do poder, substituindo o governo pelos fiéis áulicos do Infante, encetando-se de seguida um dilatado saneamento político e militar. Um dos mais eficazes prosélitos desta espécie de «viradeira» (mais feroz e sectária do que a que caracterizou a governação pós-pombalina) foi o ministro da guerra, Conde do Rio Pardo, que o vulgo cognominaria de «Conde Leopardo»⁵, por ser o obreiro da depuração a que se procedeu no seio das chefias militares. Assim, os Comandantes das Armas, oficiais dos regimentos e quartéis desafectos ao absolutismo foram as primeiras vítimas da «purga»

5 «A pasta da guerra foi confiada ao conde de Rio Pardo, creatura predilecta da rainha, e á qual devia a sua fortuna, fineza que elle retribuía mostrando-se um dos mais encarniçados inimigos do partido liberal, o que fez com que alguns dos d'este partido lhe chamassem o conde Leopardo.»

Simão José da Luz Soriano, *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal, compreendendo a história diplomática, militar e política d'este reino desde 1777 até 1834, 7 tomos em 19 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1866-1890, terceira época, tomo II, parte II, p. 224.*

contra-revolucionária. Operou-se uma radical e profunda remodelação das chefaturas castrenses, que foram revezadas por espadilhas fiéis à usurpação. O Governador das Armas do Algarve, Conde de Alva, foi desautorado do seu posto a 10 de Março, apesar de, efectivamente, o ter já antes abandonado por sua «livre iniciativa», à imagem do que fizeram outros seus ilustres camaradas, que procuraram no exílio a segurança que não anteviam na sua pátria.

Os tumultos contra as famílias e personalidades liberais irromperam um pouco por todo o país, não sendo o Algarve uma excepção. Para aproveitar essa maré de contestação popular, acirrada pelos «caceteiros» ou agitadores a soldo do governo, foram enviadas pelo próprio Ministério do Reino umas circulares sigilosas para os Governadores das Armas, que se encarregaram de as transmitir às Câmaras Municipais, a sugerir que, na esteira dos motins populares, suplicassem ao Infante D. Miguel que assumisse a Coroa, fazendo valer os seus «inauferíveis direitos» de sucessão do trono pátrio.⁶ A sugestão foi acatada pelos municípios algarvios que oficiaram ao Infante Regente os gerais sentimentos de fidelidade ao trono e regozijo pelo seu feliz regresso, augurando grande prosperidade ao seu governo. A edilidade lacobrigense comparava a firmeza e durabilidade do restaurado regime às pirâmides do Egipto⁷, enquanto a vereação portimonense equiparava o Infante ao exímio piloto que a prudência divina nos enviou para salvar a «Nau do Estado» do previsível naufrágio.⁸

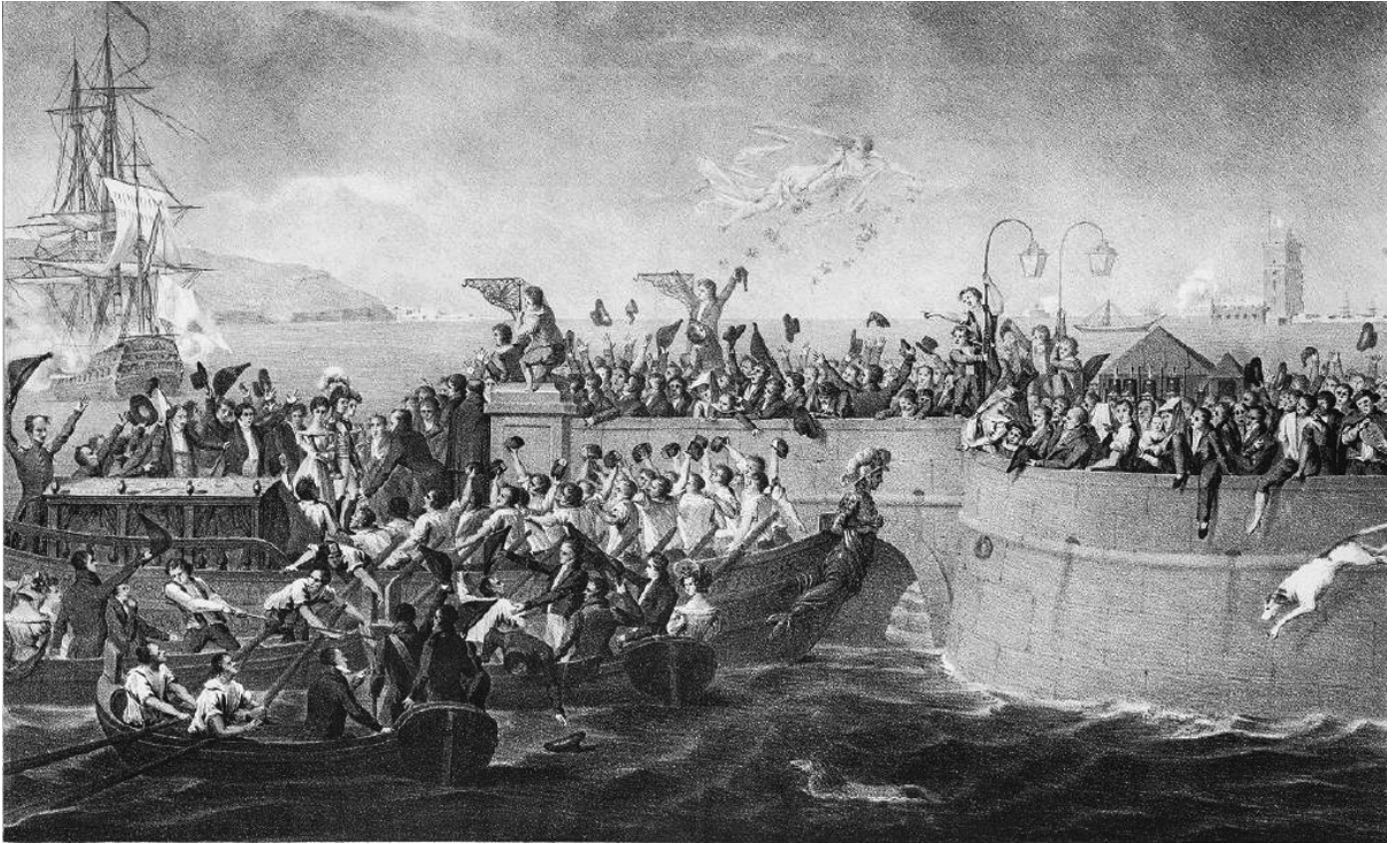
6 Os textos da «Circular» do Ministério do Reino e das «Instrucções» emanadas pelos Governadores das Armas encontram-se publicados nos *Documentos para as Cortes Gerais*, op. cit., vol. IV, 1828, p.496.

7 «... as relevantes qualidades de V.A. e as iminentes virtudes de desenvolvimento em as diversas épocas da Gloriosa Vida de V.A. nos assegurarão hum feliz porvir, e nos affianção, que V.A. ellevado em hum Throno formado dos Corações dos verdadeiros Portuguezes amantes do Altar, do Rey, e da Ley mais firme, que as Egepcias Pyramides, hade do alto do mesmo dictar a ventura deste Leal Povo, impondo respecto às mais remotas Nações de hum, e outro Hemisferio.»

ANTT, Ministério do Reino, Autos de Felicitação, Aclamações, Juramentos e outros, Maço 9 - I série. doc. nº 57, ofício datado de «Lagos em Camara aos 19 d'Abril de 1828».

8 «A Prudencia que regula a sorte dos Imperios, e que tem na sua mão os corações dos Reys, despôs a prol da Luzitana Gente, que viesse para o meio de nós o ultimo Garfo Varonil da Serenissima Caza Bragantina, objecto Sagrado dos dezejos, e esperanças dos Portuguezes. A Não do Estado infelizmente vacilante no meio de tantas borrascas, e vicissitudes politicas necessitava que empunhasse seo leme hum Piloto dotado do saber, energia, e firmeza de caracter, que o Mundo reconhece em Vossa Alteza.»

ANTT, Ministério do Reino, Autos de Felicitação, Aclamações, Juramentos e outros, Maço 9 - I série. doc. nº 58, ofício lavrado em sessão de Câmara com data de 16-4-1828.



Desembarque do Senhor D. Miguel, ovacionado pelo povo no Cais de Belém, Lisboa; desenho de Maurício José do Carmo Sendim.

O que de mais evidente se faz relevante nestas «súplicas» camarárias é o sentido divinizante, quase messiânico e bem ao jeito sebastianista, com que se pretende envolver a imagem do Infante D. Miguel, sendo, igualmente, insistente o pedido de *firmeza* governativa, como que a induzir o trono para uma onda de perseguições e revanchismos contra os partidários da Carta e do ateísmo liberal.

A usurpação miguelista tornou-se irreversível quando, no dia 3 de Maio, o Infante, ainda Regente, mandou publicar um decreto convocando oficialmente os Três Estados para se reunirem em Cortes, segundo a forma e as seculares tradições da nação portuguesa.⁹ Todavia,

⁹ No texto desse decreto transparece, ainda que de forma velada, a necessidade de se proceder à eleição do Rei, por ser não só a vontade nacional como uma urgência do Estado. A restituição do sossego público passaria, segundo o decreto, pela definição da posse da Coroa. Por isso se pedia aos representantes dos três braços da nação que «reconheçam a aplicação de graves pontos de direito portuguez, e por este modo se restituam a concordia e socego publico, e possam tomar assento e boa direcção todos os importantes negocios do estado.». Cf. *Documentos para as Cortes Gerais*, op. cit., vol. IV, 1828, p. 537.

acautelando a eleição, enviaram-se instruções aos presidentes dos municípios responsabilizando-os por um escrutínio vigiado e conduzido, não podendo ser escolhidas personalidades contrárias ao «trono e ao altar». Tal e qual. O sufrágio era um embuste total e de eleição apenas tinha o nome, porque na essência consistiu numa escolha de fiéis realistas. Aliás, o próprio Infante não teve qualquer pejo em escrever pessoalmente ao presidente da vereação lisboeta, extensível a todos os seus congéneres, exigindo-lhe uma eleição consentânea com os desígnios das próprias Cortes, que, como então se previa, seria o alçamento do Regente ao trono da nação. Atente-se no «recado» do Infante: *Recomendo-vos que vos lembreis que em todo o tempo, principalmente no presente, convem que haja grande consideração na dita eleição, para que se faça em pessoas sem suspeita, e que pretendam tão somente o serviço de Deus e do throno, e zêlo do bem público; encommendando-vos muito que se não receba voto para procurador que não recáia em pessoas das principais d'essa terra, e de*

boa morigeração e fazenda, conforme às reaes disposições dos senhores reis d'estes reinos, dadas a semelhante respeito desde o principio da monarchia.¹⁰

Se, por força do escrutínio, fossem eleitos indivíduos desafectos ao trono, proceder-se-ia de imediato a uma devassa «por suborno de votos», ficando logicamente impugnadas. Do mesmo modo se deveria actuar quando ocorressem, ainda que de forma esporádica, alguns votos «perdidos» para os liberais.¹¹ Isto tornava as eleições num acto selectivo, persecutório e perigoso para os cidadãos identificados com o regime constitucional, sendo essa a razão por que não compareceram. Talvez por isso é que no dia 17 de Maio o acto eleitoral decorreu num ápice, sendo eleitos como procuradores às Cortes, os partidários do absolutismo escolhidos no seio da fidalguia dos concelhos.¹²

1. A Revolta do Algarve contra a usurpação miguelista

Em resultado da torpe exautoração das autoridades – estabelecidas durante o governo da Infanta Isabel Maria, e legitimamente indigitadas na conformidade estatutária da Carta Constitucional – desencadeou-se por todo o país uma onda de sublevação e tumulto, iniciada em 16 de Maio de 1828, no quartel de Aveiro, vindo a culminar no dia 25 de Maio com a “Revolta do Algarve”, gerada pelo pronunciamento dos quartéis de Lagos, Tavira e Faro. Presumo que os oficiais militares do Algarve estariam a preparar de há muito uma rebelião de apoio à Carta e à causa liberal, para atalhar ao evoluir dos acontecimentos que de uma forma atrabiliária e sediciosa preparavam o restabelecimento do absolutismo e a usurpação do trono pelo infante D. Miguel.

Apesar do fulcro revolucionário da causa liberal se encontrar sediado no Norte, mais propriamente no Porto, parece-nos importante assinalar que foi o Algarve a única região a Sul do país que apareceu a secundar aquele movimento revolucionário. Julgamos, porém, que houve razões muito particulares para explicar esta intervenção algarvia. A mais próxima pode dizer-se que teve um cunho pessoal, digamos antes corporativo, já que bulia com os interesses das chefaturas militares. Mas desconfiamos também da existência de alguma entreatjada conspiratória da maçonaria de Lagos e de Faro, que possuía fortes ramificações no seio da burguesia e da oficialidade militar. Por conseguinte, o clamor da revolução liberal surgiu como reacção aos previsíveis e anunciados saneamentos militares, que se revelaram autênticos depuramentos políticos da caserna. E, nesse aspecto, possuía algumas similitudes com a «Revolução de 1820», em cujos fundamentos ressaltaram, igualmente, os espectros da purga política, marginalização de chefias e exclusão promocional. A história parecia repetir-se nos seus defeitos, sem cuidar de procurar novas virtudes. Beliscar a classe marcial era o mesmo que atear fogo no paiol. Os militares nesta viragem do século eram um estado à parte, não tendo propriamente um encaixe social que não fosse dentro do seu estado privilegiado de homens de armas. Na conformidade do exposto, verifica-se que nas listas dos oficiais demitidos de funções, por desafectos ao governo realista, distinguia-se o nome do prestigiado Major Frederico Maurício Peyrani Chateaneuf,¹³ comandante do Regimento de Artilharia nº2 de Faro, espírito mavórtico e adepto da disciplina castrense que não disfrutava de grande afecto ou popularidade juntos dos seus soldados.¹⁴

10 *Documentos para as Cortes Gerais*, op. cit., vol. IV, 1828, p. 539.

11 Na Circular enviada pelo Desembargo do Paço a todos os Corregedores das Comarcas do Reino ordenava-se a abertura de «devassa de suborno» contra os eleitores e as pessoas nomeadas nos votos. Nessa circular dizia-se muito claramente que se deveriam «considerar e classificar como subornados os votos que recaírem em indivíduos facciosos e que pelos seus sentimentos, e oppinioens politicas, se tenham prenunciado inimigos dos verdadeiros principios da legitimidade, e sectarios das novas instituioens; por isso que taes individuos não podem fazer e constituir a verdadeira representação nacional.»

ANTT, Intendência Geral da Policia, Correspondência dos Corregedores, Maço 244, doc. nº 221.

12 Dei a conhecer a relação dos procuradores eleitos pelos diversos concelhos do Algarve às Cortes no meu trabalho, ainda inédito, intitulado *Liberalismo e Anti-Liberalismo no Algarve (1826-1828)*, Universidade do Algarve, 1988, vol. I, p. 123.

13 As primeiras notícias biográficas deste oficial francês surgem, a 5-5-1801, no posto de 2º tenente do Regº de Artilharia nº2 de Faro, onde viria a ser promovido em 28-2-1810 a 1º tenente e a capitão em 9-5-1817, para ascender em 22-6-1821 à patente de major. Foi qualificado em 1823 como liberal e maçom, sendo detido pelo crime de conspiração política, do qual viria a ser amnistiado. Em 1828, durante os acontecimentos revolucionários favoráveis à restauração da Carta Constitucional, foi na cidade de Faro barbaramente assassinado pela populaça, acicatada pelo ódio de vingança de alguns dos seus soldados.

14 Luz Soriano quando menciona a conspiração liberal no quartel de Faro, refere «a pouca afeição que os soldados de artilharia nº 2, pertencentes por então à guarnição do Algarve, tinham ao seu commandante, o infeliz major, Frederico Mauricio Peyran Chateaneuf, official de excessiva, e às vezes mesmo de mal entendida severidade e disciplina, que já em 1826 conseguira reprimir n'aquelle corpo o espirito de insurreição e revolta n'elle manifestado contra a carta constitucional.» S. J. Luz Soriano, *História da Guerra Civil*, op. cit., terceira época, tomo II, parte II, p. 315.

Despeitado e ofendido no seu orgulho de homem de armas pela iniquidade do desvinculamento, tomou a cargo a preparação e chefia da revolta liberal no Algarve. A sua ligação às sociedades secretas deveria ser estreita, pois que a seu lado conspiravam na preparação de um pronunciamento militar o tenente coronel comandante do Reg.º de Infantaria n.º 2, Luís José Maldonado d’Eça e o comandante do 2º Batalhão do mesmo corpo, o Major Manuel Bernardo de Mello, ambos referenciados como pedreiros livres.¹⁵

Por conseguinte, as causas próximas da participação do Algarve no movimento revolucionário do Porto tiveram origem na acção individual de oficiais que se sentiam vítimas da tacanhez política e do espírito persecutório do velho regime. Embora admitamos que também os animasse o ideário liberal, o certo é que o processo acelerou o passo conspiratório depois que à oficialidade progressista chegou a notícia de uma carta de D. Miguel para o general Palmeirim conferindo-lhe plenos poderes militares.¹⁶ E nestes se incluía a permissão para demitir e desligar do Exército todos os oficiais de que suspeitasse possuírem ideias adversas à segurança do trono. Caso não actuasse em conformidade seria o Governador das Armas o primeiro e o principal responsável por todo e

qualquer acto de indisciplina que fervilhasse nos quartéis algarvios.¹⁷ Para os oficiais nem valia a pena esperar pelo benefício da dúvida. O saneamento político seria, certamente, a esmo e de forma implacável.

Admite-se que da canhestra hesitação, de que nos momentos decisivos não podem enfermar os chefes revolucionários, tenha padecido o principal obreiro do pronunciamento militar de Tavira, o Major Manuel Bernardo de Mello. Diz, quem viu, que faltou àquele oficial a desenvoltura de exaltar o ânimo dos seus soldados, através da leitura de proclamações ou quaisquer outros documentos patrióticos, que comprometessem o maior número de cidadãos, publicando-lhes os nomes e distribuindo-lhes armas para que defendessem a causa com que se identificavam. Dos mesmos pruridos não sofreram os seus adversários políticos, que mandaram distribuir armas pelos «homens da mais vile infame ralé, para vergonhosamente acabrunharem os cidadãos honrados que as não tinham tomado».¹⁸

Não há, por conseguinte, dúvidas quanto à fragilidade e periclitância do golpe revolucionário, preparado de forma improvisada e sob o signo militar da surpresa, que nem sempre protege os audazes, como reza a mitologia castrense. Incertezas, imprudências e hesitações, formaram os vértices duma acracia revolucionária em que o Major Bernardo de Mello foi a face visível dessa fraqueza, deixada patente no seu derradeiro confronto com o general Palmeirim, a quem não foi capaz de contrariar ordens nem opor resistência ao magote de arcos que o escudavam, optando antes por desamparar a cidade em direcção às tropas de Chateaufort estacionadas em Olhão.

Em boa verdade, a percepção estratégica dos revolucionários claudicou desde a primeira hora, já que

15 Os elementos biográficos destes dois destacados membros da causa liberal no Algarve podem colher-se na obra de Manoel João Paulo Rocha, *Monographia - As Forças Militares de Lagos nas Guerras da Restauração e Peninsular e nas pugnas pela Liberdade*, Porto, Typographia Universal, 1910, pp. 449-461. Sobre a inclusão de ambos nas devassas, que se abriram nesta província por altura do movimento revolucionário, vejamos os respectivos processos em: ANTT, Feitos Findos, Processos Políticos do reinado de D. Miguel, Maço 68, nº 11; e Maço 21, nº4.

16 O general Luiz Ignacio de Xavier Palmeirim, nasceu na freguesia dos Anjos, Lisboa, a 4-5-1765 e faleceu a 14-1-1839. Estudou Matemática e Artilharia na Aula Regimental, alistando-se em 1779, no Regimento de Artilharia da Corte, sendo colocado a bordo da fragata «Princesa do Brasil», que se ocupava do combate à pirataria argelina. No posto de Capitão-Tenente da 1ª Divisão da Brigada Real da Marinha, foi nomeado em 29-10-1800, para Comandante do Batalhão das Ilhas dos Açores, com a patente de Tenente-coronel de Infantaria. Por decreto de 3-12-1808 foi promovido ao posto de Coronel e a Brigadeiro, em 8-5-1811. Após a Guerra Peninsular foi para o Brasil com a missão de organizar as forças militares da Capitania do Rio de Janeiro. Foi promovido a Marechal de Campo e, em 6-2-1818, ao posto de Tenente-General. Nomeado para o cargo de Capitão-General de Angola e, mais tarde, para Capitão-Mor de Cabo Verde, que não chegou a exercer ter de regressar à pátria em 1821. Em 1826 ascendeu a Governador das Armas da Corte e, em 1828, a Governador das Armas do Algarve, por ser partidário absolutista. Em 1834, após as Lutas Liberais, foi afastado do Exército, e por decreto de 2-3-1836 foi abatido ao Quadro Efectivo, passando à reforma por decreto de 24-1-1837. Acresce dizer que pertenceu ao Concelho de SMF, foi fidalgo cavaleiro da CR, fidalgo de cota de armas (carta de mercê nova de 26-12-1824), foi agraciado com a grã-cruz da ordem de N. Sr. da Conceição de Vila Viçosa, comendador das ordens de Cristo e da Torre e Espada, condecorado com as medalhas das três campanhas da guerra peninsular e da restauração dos direitos da Realza.

17 Na corte miguelista corria o boato de estarem os quartéis algarvios eivados de grande indisciplina, devido às perniciosas ideias liberais que por ali grassavam e à incúria do próprio Governador das Armas, general Palmeirim. Ouçamos o testemunho de quem presenciou os factos. «O general recebeu no dia 24 de Maio uma carta régia, na qual se lhe davam amplos poderes para demitir e desligar todos os oficiais suspeitos, segundo achasse conveniente, por constar a sua alteza (dizia a mesma) que a ele era devido o mau estado de disciplina em que se achavam alguns corpos daquele reino.» *Memórias de um Prezo Emigrado pela Usurpação de D. Miguel, manuscrito anónimo do século XIX*, Lisboa, 1845 [2ª edição, Lisboa, Moraes Editores, 1984, p. 106].

18 *Memórias de um Preso Emigrado...*, op. cit., p. 115.

era a cidade de Tavira - e não Lagos - o centro nevrálgico de toda a organização militar do Algarve. Era aí que deveria ter nascido a sublevação, funcionando o seu quartel como núcleo de concentração militar para todas as forças constitucionais. Mas nunca exclusivamente para as que emergissem de Vila Real de Stº António, Castro Marim e Alcoutim. Além disso, só deveriam desassistir a cidade depois de aprisionarem todas as autoridades representativas do governo absolutista e unicamente após se certificarem que a luta armada contra Faro e Lagos só seria aceitável numa lógica de superioridade numérica e bélica sobre os seus adversários. Caso contrário, deveriam optar por uma estratégia de resistência, tentando ganhar tempo até que se soubessem notícias do Porto e se aguardasse a adesão, ou a adversidade, dos quartéis e regimentos alentejanos. A lógica subjacente a tudo isto seria a de criar um clima de contestação militar de apoio à grande revolução do Porto, através de pequenos motins, pronunciamentos, rebeliões militares que cansassem e enfraquecessem o poder instituído, fazendo pesar sobre os miguelistas o opróbrio da revolução nacional. Para que tal fosse possível de sustentar, teriam que fazer-se fortes no castelo de Tavira e, só no caso de fracasso, negociar uma retirada pacífica ou encetar uma debandada que pusesse a salvo os promotores da revolta, assim como o maior número dos seus intervenientes.

Imbuídos desta estratégia, poderiam ter dado a conhecer ao país a resistência liberal, aguardando o auxílio de outros quartéis, servindo de exemplo à instigação de levantamentos militares e esperando que a sorte das armas ou do entendimento político bafejasse a sublevação do Porto. Mas, os militares algarvios, pensando usufruir do factor surpresa, quiseram avançar para os tortuosos caminhos da insurreição, descurando a premeditação de um sólido plano de acção que assegurasse a disponibilidade de equipamento bélico e garantisse a superioridade de fogo sobre os seus opositores. Esta acção militar (ainda por cima com o carácter revolucionário em que a mesma se plasmava) não só deveria embasar-se na celeridade da acção como também no espírito da heroica resistência, em cujo contexto teria de ser encarada a efusão de sangue. Isto era óbvio e dificilmente evitável. Mas, quando se

tornou necessário oferecer combate aos seus opositores, poucos eram os que se revelavam mentalmente preparados para terçar armas. Por conseguinte, o que deitou tudo a perder foi, essencialmente, a falta de equipamento bélico, a escassa consciencialização ideológica e a inexistência de um plano de ataque aos pontos vitais da organização institucional política e militar do Algarve.

Não vamos aqui entrar em pormenores sobre esta malograda “Revolta do Algarve”, porque as circunstâncias políticas em que foi desencadeada, assim como a forma apressada como foi planeada, em tudo parecem assemelhar-se à malograda revolta do Porto, ridiculamente designada por “Belfastada”. Em lugar próprio, num trabalho de mais amplo fôlego académico e rigor científico, tivemos o ensejo de analisar o desencadear dos factos, os erros e incongruências dos militares algarvios, cujo desfecho julgamos que poderia ter alcançado o sucesso desejado se para tanto lhes tivesse sobejado a coragem para terçarem armas, e o heroísmo de derramarem o seu próprio sangue.¹⁹

2. A face negra do absolutismo miguelista – vingança, perseguição e devassa

A malograda insurreição militar do Algarve, ocorrida a 25-5-1828, surgiu como já dissemos na prossecução dos levantamentos militares do Norte, e da grande revolução militar do Porto. A sublevação dos quartéis do Algarve, sob a bandeira do ideário liberal, resultou num imprevisto fracasso a que se sucedeu uma desastrosa sanha persecutória, marcada por inconcebíveis manifestações de ferocidade religiosa, por actos de desumana e impiedosa violência, por insanáveis ódios sociais, por antagonismos políticos, por revanchismo moral, por dívidas pessoais, e por toda a casta de traições e vilanias.

Após a também frustrada revolução do Porto, assistiu-

19 Acerca da “Revolta do Algarve”, que eclodiu a 25 de Maio de 1828, no quartel de Lagos, e numa onda sediciosa se estendeu, de barlavento para sotavento, até Tavira e Castro Marim, veja-se a nossa dissertação de doutoramento *O Algarve no processo histórico do liberalismo português (A Economia e a Sociedade, 1820-1842)*, 2 vols., Faro, Universidade do Algarve, 1997, vol. II, pp. 582-611.



Retrato de D. Miguel pintado em 1827 pelo austríaco Johann Nepomuk Ender (1793-1854) durante o exílio do Infante em Viena.

se por todo o país e na esteira do autoritarismo absolutista, a uma forte repressão contra os seus opositores políticos. Longe de se aproximar da bonomia com que seu pai governou a nação, o infante D. Miguel operou uma política de “caça às bruxas” para exterminar aquilo a que chamou a «hidra liberal». O ódio entre os partidos opositores tornou-se quase insanável, difícil de ultrapassar e esquecer. A principal origem desse exacerbado antagonismo materializara-se na excessiva punição que a coroa miguelista infligira aos adeptos do regime constitucional-parlamentar. A radicalização política que inspirava a facção apostólica conduziu o governo miguelista para o abismo da guerra-civil. E debaixo de um projecto de “purificação” política da família portuguesa se justificaram as maiores atrocidades e perseguições. Procurou-se, nesse espírito selectivo e intransigente, desculpar os bilhostres extorsionários, os minazes caceteiros, bargantes salteadores e sicários de toda a casta, que numa horda de barbárie espalharam o terror branco em defesa do «trono e do altar».

Como em todo o país, também no Algarve a ferocidade dos prosélitos realistas marcou com o ferrete do

fanatismo centenas de cidadãos pacíficos. Nos campanários das igrejas o ribombar dos sinos chamava o povo ordeiro a pegar em armas. Nos púlpitos instilava-se a violência fundamentalista no espírito da gente simples e ignara. Imbuídos da sublime missão de agradar aos céus partiam a catar no recôndito dos campos e das quintas os pedreiros-livres, os hereges inimigos da santa religião. Na cidade de Faro, e no rescaldo da abortada revolta, foi a população que se encarregou de dar caça aos espavoridos soldados do infortunado major Chateaneuf. De forma atrabiliária buscavam possíveis homiziados nas residências das famílias de posse e nome, enquanto vociferavam doestos ameaçadores de vingança. Nas palavras de quem presenciou a sanha do arrocho pode-se colher uma ténue imagem da realidade:

(...) logo que tocaram a rebate deu-se armas e munições a todos os que as iam buscar, pois havia de sobressalente. O povo armado e cheio de desprezo e ódio é certo praticar excessos e vinganças. Como uma centelha eléctrica a notícia do levantamento se comunicou em todo o campo, aldeias e lugares de Faro e não foi preciso a tropa de Faro nem as ordenanças para aprisionar os fugitivos que não achavam asilo em parte alguma, e eis aqui o motivo porque poucos deles escaparam que não fossem prisioneiros. (...) Da canalha formando-se diversos bandos iam às portas dos que reconheciam liberais, e dando vivas a D. Miguel e morras aos Malhados, cantavam rudes e infamantes coplas ao som de gaitas e pandeiros, pronunciando seus nomes, e atacando as famílias mais decentes.²⁰

Por sua vez, a classe marítima, reclamando a sua decisiva participação na defesa da cidade contra o ataque das tropas rebeldes, teve a ousadia de calcorrear as artérias do burgo pedindo, senão mesmo exigindo, de certas famílias uma retribuição financeira pelos esforços que praticaram no calor da refrega. Havia, assim, que saldar com a canalha o pagamento de uma espécie de óbolo revolucionário, por forma a evitar que os desencabrestados paladinos do «trono e do altar» lhes pilhassem a casa, roubassem os bens ou lhes

²⁰ *Memórias sobre a Aclamação do Infante D. Miguel em Faro*, Faro, D.R.S. da SEC, 1990 [estudo introdutório de José Carlos Vilhena Mesquita], pp. 33-34.

vexassem o bom nome sob gratuitas acusações de infidelidade às retornadas instituições.²¹ Aproveitando o estado caótico, quase anárquico, para que se deixara resvalar a situação, muita dessa gente correu à vila de Olhão para se ressarcir do independentismo do novo concelho e do seu reconhecido fervor liberal, assaltando as casas, destruindo bens e prendendo pessoas. Foi tal o pânico que o povo de Moncarapacho teve de se municiar à pressa para ir socorrer a vila e impedir que mais violências se cometessem sob a invocação dos sagradas valores do «trono e do altar».²²

O controlo da situação parecia ter escapado às autoridades que, apesar de tudo, concederam à arraia miúda uma oportunidade ímpar para saciar a sua intrínseca e natural sede de vingança socioeconómica. Os possidentes e demais instalados nos lugares cimeiros da sociedade do tempo foram as primeiras e esperadas vítimas.²³ Mas em Albufeira o clima de pavor e de revanche política não era proporcionalmente menos significativo, porque constava que duas centenas de soldados do Regimento de Lagos estariam na disposição de assaltar aquela vila para a penalizar pela sua adesão ao regime liberal e tirar desforço da família do Coronel Mendonça, que ali nascera e tinha seus bens materiais.²⁴ Em Portimão os desenfreados caceteiros do governo detiveram um alfaiate, um sapateiro e um boticário por pequenos delitos políticos, exagerando no enalço de um pacífico cidadão que para escapar à fúria dos perseguidores se lançou ao rio, perecendo afogado.²⁵

21 «De tarde foram todos a pedir dinheiro pelas casas, principalmente a gente do mar, a título de ter salvado a cidade de uma desgraça, e de noite todos os soldados e Povo com música foram tocando pelas ruas o hino realista com muitos vivas. De tarde também apareceram três cavalos, dois baús e outra bagagem que tinham os montanheiros apanhado no campo e o Cairena (?) tomou posse de tudo dizendo que ia dar (entrada) no depósito, mas dizem que levou tudo para casa.» *Memórias sobre a Aclamação de D. Miguel em Faro*, op. cit., pp. 34.

22 ANTT, Intendência Geral da Polícia, Correspondência dos Corregedores e Juizes de Fora, Algarve, Maço 244, doc. nº 172, datado de 30-5-1828.

23 O Juiz de Fora de Olhão, António Malafaia Freire Teles, que então acumulava o cargo de Corregedor da Comarca de Faro, confessava que «a maior parte dos homens de Faro que vestem cazaca ou estão fugidos ou presos; a anarquia está perfeitamente estabelecida, os Soldados não tem subordinação nenhuma, como confissão mesmo os Officiaes em que elles tem confiança e escolherão para os comandar; a plebe faz o que quer, sem haver huma força que a reprima». ANTT, Intendência Geral da Polícia, Idem, Maço 244, doc. nº 172.

24 ANTT, Intendência Geral da Polícia, Idem, Maço 244, doc. nº 174.

25 ANTT, Intendência Geral da Polícia, Idem, Maço 244, doc. nº 183.

Em Tavira, o clima persecutório atingira os píncaros da incontável desordem social, cuja população em armas ameaçava deter e executar sumariamente os «pestilentos» constitucionais. O poder estava na rua. De tal forma que os mais pífios e labruscos batiam a serra noite e dia numa autêntica caça ao homem. As largas dezenas de prisioneiros, que se atolavam nas enxovias do castelo, tiveram mesmo de ser rapidamente transferidos para Lisboa, porque o povo sentia-se ofendido com a presença daquelas «feras».²⁶ Tentando recobrar a ordem e a soberania das instituições ultrajadas pela alvoroçada plebe, o general Palmeirim mandou libertar alguns cidadãos que considerava inocentes, escalavrando ainda mais a sua popularidade. Contudo, não logrou pôr termo às perseguições que os devedores moviam aos seus antigos credores, nem às extorsões que os biltres exigiam sobre a forma de tributo revolucionário. E muito menos pôde obstar às sevícias e aos espancamentos infligidos sobre cidadãos ordeiros, conotados ou não com o sistema liberal.

Em Loulé o ambiente de coação e acrasia era praticamente idêntico ao que se vivia nas outras vilas e cidades algarvias. Mas, quem não estivesse habituado a conformar-se com a desordem e o desaçoime da vil população, chocava-se com a forma atrabiliária como se conduziram e processaram as detenções dos apelidados «malhados». Neste caso estava o Corregedor de Tavira, Simão António de Liz Lemos e Sousa, para quem a impunidade dos caceteiros ofendia os seus dilatados limites de justiça, assim como vexava os seus princípios de urbanidade o tratamento desumano dos detidos. Numa deslocação a Loulé procedera aquele magistrado à inspecção das forças da ordem e aos autos de detenção que se lavraram contra os cidadãos acusados do crime de liberalismo. Mostrara-se chocado com o que vira. Ouçamos o seu desabafo:

«As novidades sobre prizões arbitrárias são tantas que eu as não posso referir. As Auctoridades civiz são nullas, e até muito arriscadas porque a crise offerece oppurtunidade para vinganças particulares. Se Sua Magestade El Rey Nosso Senhor não obvia tantos males da dominação popular, certamente a maior parte dos

26 ANTT, Intendência Geral da Polícia, Idem, Maço 244, doc. nº 175.



Os caceiteiros miguelistas, representação artística das perseguições populares numa brilhante aguarela do pintor Roque Gameiro.

seus vassallos será sacrificada à vontade do povo. Temos Leis existentes que nos devem dirigir, mas o Povo as posterga. Eis aqui o estado em que se acha a maior parte deste Reino». ²⁷

E foi essa brandura para com as vítimas das arbitrarias detenções da plebe, que os seus inimigos apontaram como indiciadora de desafeição ao regime, sendo por essa razão pronunciado na famigerada “Devassa do Algarve”.

Na vila de Castro Marim a euforia do restabelecimento do absolutismo era capitaneada pelo pároco local, que em estado de embriaguez declamava versos jocosos, pouco adequados à sua condição religiosa. Arrebanhando os pescadores e toda a casta de desocupados, conduziu a turbamulta para Vila Real de Stº António onde se dizia estar refugiado o Juiz de Fora de Mértola. A pretexto de o irem capturar pretendiam, sobretudo, apropriar-se dos bens das famílias consideradas liberais, receando-se que essa onda de saque se estendesse a todos os habitantes e até aos próprios cofres das instituições públicas. Para caudilhar aquela horda de desordeiros e saqueadores, o general Palmeirim destacou o tenente de Ordenanças de Cacela,

que, segundo afirma uma testemunha da época, entrou na vila pombalina «à frente de um exército de rotos seguidos por suas mulheres e filhos, munidos de cavalgaduras para carregarem o produto do saque que esperavam dar às casas dos amantes da liberdade. (...) Vagueando por todas as ruas, soltavam as vozes – temos fome... Vamos buscar dinheiro à alfândega... Arrombe-se as portas... – porém ameaçados pelos habitantes da vila retiraram-se poucas horas depois, levando para Tavira todos os presos».²⁸

Em Lagos, as autoridades judiciais achavam-se impotentes para iniciar a respectiva «Devassa», por falta de provas com que pudessem condenar os infelizes que gemiam no cárcere local. A maioria foi detida «sem ordem, sem determinação das Authorities e posto que entre elles se achem alguns suspeitos; com tudo também ha outros, a quem os homens cordatos, mansos e honrados reconhecem innocentes».²⁹ E em Faro os atentados às liberdades individuais não foram menos gravosos do que nos exemplos anteriores. Parece que a soldadesca andava mancomunada com o vulgacho, sob o comando de um tal “José do Botequim”

²⁷ ANTT, Intendência Geral da Polícia, Idem, Maço 244, doc. nº 179.

²⁸ *Memórias de um Preso Emigrado pela Usurpação de D. Miguel*, op. cit., p. 129.

²⁹ ANTT, Intendência Geral da Polícia, Idem, Maço 244, doc. nº 182.

e de um mulato da armada conhecido pelo “Cabra”. De parceria com estes caudilhos da plebe também se distinguiam outros cidadãos, que sendo mais respeitáveis não eram, todavia, menos cruéis. Ouçamos nas palavras do Dr. Lázaro Doglione o retrato da situação, e a denúncia de certos vitupérios proferidos por alguns próceres do regime:

«Dizem que nesta revolução as pessoas que mais se distinguiram em ter coração cruel, vingativo e sanguinário foram: o Meirinho da Alfândega, o Francisco, o Vinhas, José dos Reis, o Beneficiado José Pedro. A Júlia, irmã do Castro, dizia em voz alta, na véspera de embarcar os presos, que em estando fora da barra o que deviam fazer era deitá-los todos ao fundo para acabar com semelhante canalha. (...) A mulher do Capitão Pedro queria que todos morressem, que se prendessem as mulheres constitucionais e mil outras crueldades. O Bento calvo sempre falava de mortes e massacres contra os constitucionais. O Corcuvado compunha algumas modinhas acomodadas à música: “Já chegou, já chegou o nosso Rei”, e em todas elas não falava senão de “matar, enforcar, deitar ao fundo, guisar o coração” deste, daquele e de todos os constitucionais».³⁰ Conhecem-se muitos outros exemplos de prisões violentas e arbitrarias, com base em infundadas acusações sobre cidadãos honrados, sérios e politicamente isentos, que não se livraram da calúnia nem da pérfida inclusão nas «Devassas», que em praticamente todos os concelhos algarvios se iniciaram logo após os sediciosos acontecimentos de Maio. Em todo o caso, não temos dúvidas que no Algarve os autos de inquirições de testemunhas, tendentes ao apuramento das responsabilidades políticas dos cidadãos pronunciados, carecia do mais elementar rigor jurídico, já que escasseavam os magistrados competentes para o desempenho de tão melindrosa tarefa. Num ambiente de quase anarquia, em que a soldadesca se unira à corja das ruas e à mais infame ralé, as autoridades militares e administrativas teriam que avançar com acções repressivas e de contenção da ordem. Ao invés remeteram-se a um conivente silêncio, deixando a sociedade civil numa espécie de anomia

congénita. A classe média e a burguesia dos negócios receavam as “vendetas” dos saqueadores, refugiando-se no recesso das aldeias ou no remanso das suas habitações.

Os contrassensos e as incongruências eram enormes. Num regime que se pretendia autoritário e centralizado, o poder tornara-se popular, raiando os limites da mais completa acrasia. Contrariá-lo seria colocar-se na mira preferencial da ira popular. Por isso quando o poder judicial, a quem, de facto, competia a execução das leis e a condução da ordem civil, se propôs barrear o caminho da turba acabou por sofrer o ricochete do seu próprio feitiço, tornando-se vítimas do seu denodo. Para tal bastou que os magistrados dissessem estar nas cadeias gente inocente, ou que tivessem a ousadia de mandar prender os cabeças de motim, salteadores e desordeiros. Logo a plebe os acusava de se conluíarem com os heréticos pedreiros-livres, detendo-os de forma atrabiliária, e exigindo das chefias militares o seu encarceramento ou destituição. Não esqueçamos que foi sob a acusação de complacência para com os constitucionais detidos nos cárceres locais, que os Corregedores das três comarcas e a maioria dos Juizes de Fora dos concelhos algarvios haviam sido presos pela populaça. Por isso, os autos das inquirições de testemunhas, e outras averiguações processuais, estavam a ser realizados por pessoas sem formação específica, sem isenção moral nem imparcialidade. Era o próprio Governador das Armas, general Palmeirim, quem afirmava que enquanto não chegassem ao Algarve magistrados idóneos continuaria a haver «entre os presos muitas pessoas inocentes, não podendo estas obter a sua liberdade sem que as devassas se ultimem, achando-se ellas ainda por tirar em muitas terras deste Reino».³¹ O general Palmeirim era um homem íntegro e recto que procedia na conformidade da lei. Como soldado prezava a honra e a justiça, discordando claramente dos processos utilizados na detenção e perseguição de civis inocentes, levados à prática pela gentalha das ruas que tomara nos dentes as rédeas do poder. A ordem e o sossego público não

30 *Memórias sobre a Aclamação de D. Miguel em Faro*, op. cit., pp. 34.

31 ANTT, Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, Papéis Políticos, Período Miguelista, Maço 127, nº 2 (Correspondência dos Governadores das Armas, macete nº2).



Estampa alegórica à entronização de D. Miguel I, cognominado pelo povo como «O Anjo Absoluto»

existiam verdadeiramente. E nos meses que se seguiram à “Revolta do Algarve”, em 25 de Maio de 1828, as autoridades instituídas pagaram caro a irresponsável ousadia de haver distribuído armas pelo «povo», como se toda a caterva de desocupados, «rotos e famintos» fosse capaz de se submeter, se não pela força, a qualquer tipo de bandeira.

Mas, apesar da vontade de se conduzir debaixo da soberania das leis, o certo é que o general Palmeirim sentia-se impotente para controlar de forma sistemática as acções tumultuárias do populacho, principal causa do clima de insegurança que se vivia na maioria das localidades algarvias. As suas insistentes queixas acerca da falta de magistrados para liderarem o processo das devassas, acabariam por ser satisfeitas a 21-7-1828, com a nomeação do novo Corregedor de Faro, Dr. Domingos Salvado da Silva Sarrafana, a quem o Infante D. Miguel parece ter pessoalmente encarregado

de superintender na repressão judicial no Algarve. A sua principal, senão exclusiva, incumbência era a de proceder à abertura de uma «Devassa Geral do Algarve».³² Era um caso sem precedentes e até contrariava o decreto do Ministro da Justiça de 7 de Julho, que autonomizava os corregedores das comarcas a liderarem as respectivas devassas. Como se não bastasse a estranheza dessa atitude, aliás consentânea com o autoritarismo concentracionista do regime, tornara-se igualmente arbitraria e injusta nos seus reflexos colaterais, pois coartava ao general Palmeirim a autoridade de controlar e, sobretudo, de ilegalizar as detenções iníquas praticadas pela turbamulta. Na conformidade das novas disposições legais, o general Palmeirim viu-se compelido a «entregar todos os indivíduos, que estão presos por positiva ordem, ou tumultuariamente pelo Povo, aos Magistrados dos Lugares, a que pertencem, a fim de disporem delles como quiserem».³³ Em todo o caso a nomeação do novo Corregedor de Faro não desagradava ao Governador das Armas, até porque vinha de encontro às suas solicitações superiores. Por outro lado, a presença deste magistrado vinha sossegar os ânimos na sociedade civil, traumatizada e vilipendiada, pelos caudilhos da plebe. Augurando-se o recobro da ordem, era o próprio general a constatar que «esta nomeação tem satisfeito plenamente os habitantes de Faro e Tavira, aonde logo se fez publica, assim como espero que satisfaça em todo o resto do Reino (...) não me restando menos satisfação de ver hum Magistrado de taes circunstancias incumbido de Comissão tão importante, providencia esta, porque eu há muito anhelava».³⁴

32 Na carta de nomeação de Domingos Sarrafana pode ler-se, a dado passo, em que consistiam as suas atribuições: «convindo à melhor e mais prompta administração da Justiça, que hum só Magistrado proceda ao conhecimento judicial dos authores e cúmplices dos acontecimentos revolucionarios que tiverão lugar nesse Reino do Algarve; Sou Servido ordenarvos que tomeis conhecimento de todos os acontecimentos, abrindo sobre elles huma exacta, e escrupulosa Devassa, e avocando para ficarem unidas àquella quaesquer outras Devassas que pelas Justiças ordinarias se tenham já formado». ANTT, Feitos Findos, Processos Políticos e Devassas, Maço 83, nº 3.

33 ANTT, Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, Papéis Políticos, Período Miguelista, Maço 127, nº 2 (Correspondência dos Governadores das Armas, macete nº2).

34 ANTT, Ministério dos Negócios Eclesiásticos e Justiça, idem, Maço 127, nº 2, ofício de 28-7-1828.

O recém-nomeado Corregedor de Faro, vinha patenteado pela mão do próprio Infante como sendo homem exacto e muito capaz para desempenhar a difícil missão de que fora incumbido, aptidões essas reforçadas pelo fervor que dedicava à causa realista. Todavia, o brilho desses atributos não tardaria a ser ofuscado pelas críticas dos ferozes apaniguados do partido absolutista. E a contestação iniciar-se-ia logo depois da sua chegada, quando mandou libertar os presos que atrabiliariamente haviam sido encarcerados pela vil população, decisão essa que se não foi solicitada pelo general Palmeirim teve, certamente, a sua directa influência. Por essa razão é que os calabouços de Faro ficaram reduzidos a “apenas” 78 presos, dos quais 21 eram militares e os restantes civis, todos pronunciados na empolada Devassa do Algarve.³⁵

Um acto de proibidade e humanismo num ambiente de abulia cívica – em que imperava a lei da rua, açulada pela “justiça popular” – preludiava o fim da anarquia e o retorno ao regime das influências do berço ou do pecúlio. As massas sentiram que a libertação dos presos, cuja conduta socioeconómica por qualquer razão os condenara à impopularidade, era obra do Governador das Armas, que convencera o desavisado magistrado devassante. A plebe contestou a brandura do general, colocando em dúvida a sua fidelidade ao regime miguelista. A animadversão em torno de Palmeirim, não só do vulgo como das próprias forças eclesiásticas – ao fim e ao cabo os pilares naturais do partido apostólico – acabariam a breve trecho por suscitar a sua remoção para a Corte. Esta transferência (primeiro para o Alentejo e depois para Lisboa) parecia ser uma promoção, mas, no fundo, não passava de um falso prémio, como que a satisfazer um «complexo de Peter» do qual o general, em boa verdade, não padecia. A realidade era outra e bem diferente. O que se pretendeu com esta transmutação foi, obviamente, dar uma satisfação às massas, ou melhor, à arraia-miúda, que em tempos de cólera sempre foi herdeira e vezeira em vinganças, perseguições e violências. Além do mais, ao miguelismo interessava-lhe vestir a capa do

populismo não apenas como emblema, mas, muito especialmente como uma espécie de guardião natural do regime. O Infante, na propaganda que o endeusara aos olhos e coração da plebe, era o próprio Arcanjo S. Miguel feito homem, que no cumprimento das profecias do padre Vieira descera à terra lusa para nela erguer o Império da Cristandade.³⁶

No dia 6 de Agosto de 1828, o general Luís Inácio Xavier Palmeirim foi substituído no Governo das Armas do Algarve pelo Barão da Vila da Praia, Francisco de Borja Garção Stockler,³⁷ que chegaria a este reino para tomar posse do seu cargo a 18 de Setembro. Para acalmar a *vox populi*, deu imediata ordem para se transferirem os presos das cadeias de Faro para as de Lisboa, a fim de reinstalar a ordem e o sossego público. Uma testemunha atenta fez, em breve síntese, um retrato da envolvência política e da situação caótica de que fora vítima o próprio general:

«...logo que chegou o Sarrafana Corregedor de Faro, abriu a devassa e ficaram pronunciados nela somente aqueles que pegaram em armas e que foram a Olhão ou Albufeira. Foi soltando muitos daqueles que alguns de Faro tinham arbitrariamente prendido. Os corifeus da revolução não ficaram satisfeitos com estas solturas.

36 «Lembro-vos, Senhor, o signo debaixo de que nascestes e seja este o último suspiro do meu afeto: nascestes no dia em que morreu o Rei dos reis e Monarca supremo do Mundo, para dar exemplo de morrer a príncipes. Ponde os olhos neste soberano exemplar; firmai o título de rei com o de católico, pois sempre prezastes mais o de católico que o rei.»

Padre António Vieira, *História do Futuro – Livro antepreimeiro, Prologomeno a toda a História do Futuro em que se declara o fim, e se provão os fundamentos dela*, na Officina de Antonio Pedrozo Galram, 1718, Cap. VIII, pp. 161-162.

37 Nasceu em Lisboa a 25-9-1759 e faleceu em Tavira a 6-3-1829. Pertenceu desde criança à Marinha, onde fez toda a sua carreira militar. Estudou na Universidade de Coimbra formou-se em Matemática e foi lente da Academia da Marinha. Pertenceu à Academia das Ciências e tudo anunciava uma fulgurante ascensão na vida militar e académica. Porém, caiu em desgraça por ter sido amigo e secretário do general Junot. Em 1812, D. João VI restituiu-lhe todas as honras militares e nomeou-o Governador dos Açores. Manifestou-se contrário às instituições liberais e permaneceu fiel ao absolutismo até à morte. Era fidalgo da Casa Real, comendador da Ordem de Cristo e Cavaleiro da Torre Espada. Foi homem probo e douto, não se lhe apontando no Algarve iniquidades depreciativas das suas honras militares. Acerca da vida militar e política do Barão da Vila da Praia, veja-se na *Gazeta de Lisboa*, nº 71, de 24-3-1929, pp. 293-294, na secção de «Necrologia», uma desenvolvida notícia sobre a acção cultural deste ilustre estudioso, autor de várias obras de matemática que lhe granjearam a admiração do mundo científico e a sua nomeação para diversas academias de Portugal, Inglaterra e Estados Unidos. Também na *Gazeta de Lisboa*, nº 74 de 27-3-1829, pp. 305-306, pode ler-se uma nota biográfica sobre o Barão, que, embora de síntese e nos moldes enciclopédicos, é do maior interesse e proveito.

35 ANTT, Intendência Geral da Polícia, Correspondência dos Corregedores, Maço 244, doc. nº 277, «Relação dos indeviduos, que se achão prezos na Cadeia e mais prizões da Cidade de Faro».

Passados poucos dias o Conego Aleixo foi a Lisboa. As representações dos realistas exaltados de Faro feitas ao processo foram capazes de remover o Palmeirim de Faro para o Alentejo e nessa ocasião chegou a Tavira, a encher o lugar do Palmeirim, o Stockler. Todos os presos que ficaram pronunciados na devassa mandou o Stockler que fossem para Lisboa...».³⁸

O mês de Agosto ficou marcado pelo reforço da debilitada organização judicial do Algarve, talvez uma das principais vítimas da “purga” miguelista. Porém, o que mais distinguiria esse estio seria a restauração dos processos “inquisitoriais” das chamadas Devassas, com as quais o regime pretendeu apurar o seu “fundamentalismo” e disciplinar uma nação atreita a seculares autocratismos. Uma das primeiras iniciativas, conducentes ao apuramento dos elementos suspeitos de participação na revolta liberal, materializou-se no registo dos cidadãos estrangeiros radicados nas comarcas algarvias. A presença de súbditos de outras coroas, destituídos de missões diplomáticas ou mercantis devidamente credenciadas e autorizadas, era sempre encarado com desconfiança e suspeição, mesmo quando munidos de passaporte. O certo é que se acoitavam na orla litoral algarvia, e de forma clandestina, muitos espanhóis homiziados às perseguições que Fernando VII movia aos seus adversários políticos. Não obstante os nossos esforços para perscrutar essas migrações políticas apenas logramos encontrar uma relação respeitante a Faro, da qual fazem parte 29 nomes com as indicações da naturalidade, profissão, data da chegada a este distrito, ano e fronteira por onde entraram. Mas o mais curioso é que a maioria inscrevia-se no âmbito do «giro» ou do «trato» comercial, e embora estivessem todos legalizados eram muitos deles citados como afectos ao sistema liberal, o que os colocava sob suspeição.³⁹

A serenidade pública ia tomando lugar na vida social dos algarvios e com ela progressivamente esmorecia ou se desvanecia o clima persecutório em que a região

mergulhara durante largos meses. Como reflexo desse alívio da tensão partidária sucedeu um afrouxamento da vigilância policial e, em certa medida, a reanimação das forças liberais. Em boa verdade, isso ficou a dever-se ao facto de as autoridades miguelistas pretenderem travar o processo anárquico a que o poder popular conduziu o regime, retirando-lhe confiança nos sectores económicos e desestabilizando-lhe a sociedade civil. Reposta a legalidade e a ordem pública, ordenou o general Palmeirim (cujas funções de Governador continuou, interinamente, a desempenhar até finais de Agosto) que se retirassem as armas aos milicianos que tinham defendido a cidade durante o ataque das tropas liberais, pelo uso das quais haviam detido de forma arbitrária e tumultuosa muitos cidadãos idóneos e de mais elevada estatura social. Esta determinação causou grande surpresa e escândalo nas hostes populares, que sentindo-se na pele de «guardiões do trono e do altar» reagiram negativamente, ameaçando entrar em litígio com as autoridades militares. Acabaram por acatar a ordem, sob forte contestação à fidelidade do general, até porque as armas foram mandadas devolver aos capitães de milícias, cuja adesão ao regime era, na opinião popular, bastante duvidosa, sendo alguns deles apontados de conluio com os liberais durante a frustrada «Revolta de Maio».⁴⁰ Satisfazendo as reclamações da plebe, ordenou então o general que as armas recolhessem ao depósito militar.⁴¹

Com a substituição de Palmeirim notou-se um arrefecimento do clima de contestação popular,

40 Adoptamos a designação de Revolta e não propriamente de Revolução, como por vezes aparece na época, por entendermos que a significação da primeira é mais consentânea à veracidade histórica do que a segunda. Aliás, a essa mesma conclusão chegou também Rui Cascão na sua análise aos acontecimentos ocorridos na comarca de Coimbra, preferindo o termo *revolta* em vez de *pronunciamento* por ter menos conotações ideológicas e ser mais restritivo no seu efectivo alcance histórico do que *Revolução*.

Cf. Rui Cascão «A Revolta de Maio de 1828 na Comarca de Coimbra» in *Revista de História das Ideias*, nº 7, «Revoltas e Revoluções», 2 vols., Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras de Coimbra, 1985, vol. II, [pp. 111-153] p. 115.

41 A ordem do general Palmeirim para se desarmarem os milicianos, que na sua maior parte careciam de instrução militar e eram da mais baixa índole social, deixara também perplexo o Juiz de Fora de Faro, que tinha dúvidas quanto ao acerto e a propósito da medida, numa altura em que corriam ameaçadores boatos acerca de uma frota brasileira que se prepararia para desembarcar no Algarve. O povo inerme não voltaria, certamente, a defender o regime.

ANTT, Intendência Geral da Polícia, Correspondência dos Corregedores, Maço 244, doc. nº 305.

38 *Memórias sobre a Aclamação de D. Miguel em Faro*, op. cit., pp. 35-36.

39 ANTT, Intendência Geral da Polícia, Correspondência dos Corregedores, Maço 244, doc. nº 304; transcrevemos essa relação no Anexo n.º 1 inserido no nosso trabalho *Liberalismo e Anti-Liberalismo no Algarve*, Faro, Universidade do Algarve, 1988, vol. I, pp. 292-294.

parecendo com isso concluir-se que era a presença, dúbia e suspeitosa, do general o principal pomo de discórdia política. Como reflexo sentiu-se um paulatino recrudescimento da facção liberal. Atestam-no a permanente circulação de boatos aterradores, prenunciadores de uma devastadora invasão das forças rebeldes, cujo desembarque se dava como certo nas praias algarvias. A resistência liberal actuava clandestinamente e sem grandes alardes, limitando-se, pela calada da noite, a afixar nas ruas uns pasquins anónimos, com termos insultuosos e ameaçadores da segurança das autoridades e dos próceres do regime.⁴² Não raras vezes, denunciavam-se nesses panfletos certos paladinos dos «*inauferíveis direitos*» como sendo liberais infiltrados, o que causava grande transtorno no partido realista, pois que tinha de averiguar a inquestionável fidelidade dos seus apaniguados. As mais-valias políticas desses «inflamantes letrados» consubstanciavam-se numa atemorizante insegurança para a facção apostólica, cuja hipótese de uma invasão militar causava grande susto. Para evitar alarmismos, boatos sediciosos e pasquins subversivos, mandaram-se encerrar as tavernas e outros estabelecimentos populares, impondo-se também o recolher obrigatório. O caso tornara-se tão grave que o Juiz de Fora de Lagos ordenou que às primeiras horas da madrugada se passasse ronda à cidade para retirar esses «papéis incendiários», para que ninguém os lesse ou alguém os desse a conhecer:

«Depois que tomei posse deste Lugar ainda não deixei hua só noite de sahir com todos os meus officiaes a rundar todas as ruas da Cidade ate essa alta noite, e até agora depois que dei positiva ordem para que todas as Tendas e Tavernas fixassem emediatemente acabado o toque de recolher, o que estava em costume contrario,

42 Veja-se, por exemplo, o seguinte pasquim, afixado clandestinamente nas ruas de Lagos, que, em termos insultuosos, prometia uma espécie de desforra política contra as autoridades administrativas que naquela comarca representavam o governo miguelista: «*IDITAL - O PATIF do Corrigidor he Ladrão por Nascimento e não tardara hum momento e tambem o Governador que não sejam Caixa de Tambor para os Liberais Tocar, pois vaice afetuar a matar os realistas isto he infantistas para Maria Segunda Reinara. Viva Dom Pedro quarto.*» Pela incorrecção do estilo parece ter origem popular, mas isso também podia ser uma estratégia para despistar as autoridades policiais e encobrir os seus verdadeiros autores.

ANTT, Intendência Geral da Polícia, Correspondência dos Corregedores, Maço 244, doc. nº 293.

tendo observado sempre o maior silencio e tranquillidade e para que evite e faça cessar daqui por diante o conhecimento de taes publicações, tenho dado positivas ordens aos officiaes de Justiça para que de manhã sedo corraõ a Cidade e quando achem estes Pasquins os tirem, e mos tragão, sem que os publiquem, e os deem a ler a pessoa alguma debaixo da pena de ficarem tidos como os inventores, e Authores dos mesmos Pasquins».⁴³

Era desse modo que nas hostes liberais não se deixava apagar o “fogo sagrado” da revolução. E as denúncias sobre gestos e atitudes consideradas como indiciadoras de desafeição à causa legitimista surgiam, especialmente, da região barlaventina, com particular incidência na vila de Portimão, onde o coronel Francisco de Paula Sarrea Tavares⁴⁴ se queixava ao Governador da cidade de várias maquinações da cáfila constitucional, especialmente de uma família espanhola, de cuja residência «*tinhão sahido infinidade de noticias aterradoras que se tem espalhado por esta villa, de que sua magestade he morto em huma proxima revolução; estas e outras noticias espalhadas de propozito para atemorizar os fracos e paralizar os interesses publicos.*»⁴⁵ Na mesma queixa se asseverava que o Juiz pela Ordenação ameaçava com toda a severidade quem afrontasse ou atentasse contra a liberdade daquela família espanhola que considerava injustamente acoimada pela ira popular, devido ao xenofobismo e à inveja da gente ignara.

43 ANTT, Intendência Geral da Polícia, Correspondência dos Corregedores, Maço 244, doc. nº 292.

44 Nasceu em Lagos a 19-10-1779, seguiu a carreira das armas alistando-se em 1797 no Regimento de Infantaria nº2 sob cuja bandeira se portou com bravura na Guerra Peninsular, ascendendo em 21-10-1807 ao posto de capitão, sendo promovido a tenente coronel em 21-3-1821. Fiel adepto do regime absolutista, foi chamado, em 13-6-1828, a comandar, no posto de coronel, as milícias de Lagos, onde se comportou como um dos mais acerados adversários do partido liberal e dos seus supostos simpatizantes. Pelo facto foi condecorado em 16-2-1830 com a medalha da Real Fúgie de D. Miguel, sendo-lhe atribuído o governo daquela praça militar. Foi no desempenho dessas funções que lhe foi solicitado, em Junho de 1833, pelo general Mollélos que defendesse a cidade contra as tropas do Duque da Terceira. Instalou-se um pânico de tal ordem que a cidade de Lagos ficou praticamente deserta e inermes, visto ter sido esse o exemplo prestado pelo Governador Sárrea Tavares, que partiu à procura da protecção de Mollélos. Veio a falecer em Lisboa a 23-9-1834, numa altura em que politicamente era já um homem destroçado.

45 ANTT, Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, Papéis Políticos, Período Miguelista, Maço 127, nº2, ofício avulso datado de 21-12-1828.



Plano geral da foz do Guadiana, da autoria do coronel Eusébio de Sousa Soares, datada de 1815, vendo-se claramente a praça militar de Castro Marim, e a quadrícula urbana de Vila Real de St.º António. Na margem oposta vê-se a praça espanhola de Aiamonte, tendo na foz do rio a ilha Higerita que muitas vezes serviu de lazareto ou depósito de quarentena, para os doentes que cruzassem a fronteira.

Por sua vez em Lagos o Governador da Praça, António José Baptista de Sá Pereira Carneiro, queixava-se ao Governador das Armas do Algarve que não podia deter muitos dos indivíduos pronunciados nas Devassas por falta de efectivos militares. A razão dessa carência prendia-se com duas razões muito específicas; a primeira era a própria devassa, visto que nela haviam sido pronunciados vários militares daquela guarnição; a segunda era devida aos «cordões sanitários» que vigiavam a costa barlaventina para impedirem a penetração do surto de febre amarela que eclodira em Gibraltar e noutros portos mediterrânicos da vizinha

Espanha. As notícias oficiais apontavam para uma cadência diária de 70 a 80 contaminados em Gibraltar, dos quais entre 10 e 17 morriam, razão pela qual se fecharam os portos algarvios às embarcações oriundas daquelas paragens.⁴⁶ E da prudência passara-se ao alarmismo quando na Ilha Higerita, junto à foz do Guadiana, ocorreram as primeiras mortes, suscitando ao Governador das Armas o encerramento imediato do

46 ANTT, Intendência Geral da Polícia, Correspondência dos Corregedores, maço 244, doc. nº 391.

porto de Vila Real de St^o António para entravar o alastramento epidémico e consequente contágio das comunidades piscatórias do extremo sotaventino.⁴⁷

Mas o pior não eram os «andaços» nem as «pestilências», a que os algarvios de um modo geral se haviam habituado ao longo dos anos. O pior eram os leicções revolucionários, que postulando ainda nos quartéis não haviam sarado nem mesmo com as Devassas.

Rumorejava uma boataria constante para os lados barlaventinos, soprando-se nas esquinas uma presumível sublevação do quartel de Lagos, a que outros se propunham corroborar nesta província contra o governo e a ordem estabelecida. O caso deixava de sobressalto as autoridades político-militares que, na hipótese de terem que enfrentar uma rebelião, preferiram desguarnecer a defesa sanitária da orla litoral para concentrarem forças nos quartéis.⁴⁸ O Barão da Vila da Praia, impressionado pelas notícias que se lhe dirigiam, depressa concluiu que «hum projecto revolucionário alli devia ter effeito», conforme atestavam as várias proclamações revolucionárias, impressas ou manuscritas, que os rebeldes puseram a circular por toda a província. Prenunciava-se à boca pequena o desembarque duma frota liberal em águas algarvias. O que, tendo em consideração a acessibilidade da costa algarvia, até nem era ilógico. Por conseguinte, algo se preparava de muito grave no seio da facção liberal tendente a derriçar as autoridades e o regime. O Barão da Vila da Praia, sabendo que «na cidade de Faro existia huma inquietação digna de mui seria attenção», decidiu assegurar a defesa da cidade. E para dissuadir os presumíveis revoltosos determinou que:

«huma quinta parte da força armada empregada no Cordão Sanitário se recolhesse aos seus Quartéis para assim reforçar os Corpos de Linha existentes nesta Cidade, em Castromarim, em Lagos e Faro. E para tirar

aos Revolucionários toda a ideia, de que a Força existente no Cordão não faria a minima opposição aos seus sedeciozos projectos; mandei estabelecer signaes para a sua reunião nos pontos, que julguei mais apropriados para poder promptamente empregar toda a força que tenho à minha disposição em suffocar qualquer movimento revolucionario, que se manifestasse em algum ponto deste Reino».⁴⁹

Em todo o caso, julgamos que o espírito alarmista evidenciado pelo Governador das Armas do Algarve, era absolutamente despropositado e até contraproducente, já que não só fazia transparecer um certo temor nas fileiras absolutistas como ainda empolava a ameaça revolucionária. Ora a verdade é que o partido liberal após o desaire revolucionário de 27 de Maio, com as subseqüentes prisões e devassas, difficilmente poderia recompor-se a ponto de se tornar uma ameaça efectiva. Não obstante, é bem certo que nos últimos dias do ano de 1828 todas estas circunstâncias concorreram para o mau relacionamento do general Stockler com os chamados «ministros territoriais», isto é, os Corregedores e Juizes de Fora. E a causa principal desse desfasamento estava na falta de diálogo, pois que de ambas as partes existiam queixas acerca do défice de relacionamento e informação sobre os negócios políticos, pretendendo cada um, per si, exercer os poderes que lhes estavam consignados, segundo a sua autoridade cívica e conforme as circunstâncias políticas. Daí surgirem as contestações internas e a urgência de cada qual assegurar o reforço da permanência militar ao abrigo do chamado «cordão sanitário», supostamente indicado para impedir um surto epidémico, mas que as circunstâncias acabariam por revelar como essencial não só para a vigilância das costas como para a protecção das populações, no caso da hipotética invasão da frota liberal.⁵⁰

Muito embora esses receios pudessem merecer alguma

47 ANTT, Intendência Geral da Polícia, Idem, maço 244, doc. nº 392.

48 Segundo refere o Governador da Praça de Lagos, em officio de 21-12-1828 dirigido ao Barão da Vila da Praia, premeditava-se uma sublevação, por cujo motivo fez prender o cabo d'esquadra de granadeiros, Domingos José da Silva, e mandou regressar ao quartel o destacamento de Portimão. Concluiu que «sendo muitos os transfugas, e muitos mais os paizanos, que não me forão indicados por não serem da minha competência, deve haver mais precaução.»

ANTT, Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, Papéis Políticos, Período Miguelista, Maço 127, nº 2.

49 ANTT, Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, Papéis Políticos, Período Miguelista, Maço 127, nº2, officio do Governador das Armas datado de 27-12-1828 e dirigido ao Ministro da Justiça.

50 Acerca dos surtos epidémicos no Algarve, veja-se o nosso estudo *Para a História da Saúde no Algarve – As epidemias de cólera-mórbus no século XIX*, separata da «Al-Úlyà», Revista do Arquivo Municipal de Loulé, nº 15, edição da Câmara Municipal de Loulé, Loulé, 2015, pp. 101-134.

ponderabilidade por parte das autoridades instituídas, parece-nos que se exagerou no real alcance da presumível ameaça constitucional. Talvez esses temores fossem até propositadamente instilados na vivência social, pois convinha ao governo miguelista manter acesa a flama anti-liberal. As devassas prosseguiram mesmo quando já se esquecera a «Revolta de Maio», continuando a perseguir todos aqueles que, por actos ou palavras menos oportunas, caíam nas malhas da suspeição e da implacável justiça. As cadeias encheram-se e assim se mantiveram durante o consulado miguelista, enquanto nos patíbulos se executavam de forma impiedosa os que erguiam a sua voz contra o regime. A ferocidade com que perseguiram os adversários políticos tornou o partido realista numa máquina inquisitorial sem precedentes. Até mesmo o apoio das camadas populares esmoreceria com o decorrer dos anos, pois que até à plebe ignara ofendiam os excessos e despautérios dos prosélitos defensores do «trono e do altar». Custa a perceber (senão pelo abuso despropositado, excessivo e generalizado da força contra todas as estratos socioeconómicos) como foi possível ao partido apostólico perder a guerra civil contra uma pequena e quase inerme facção política. E o certo é que no Algarve o partido liberal (à imagem do que se passava no resto do país) não disfrutava de maior número de adeptos do que os seus opositores políticos. Não obstante, distinguiram-se nas suas fileiras alguns dos cidadãos mais proeminentes da chamada «classe média», ligados aos sectores da administração e do comércio. A prova disso está nas próprias devassas, cujo mistifório arrolamento revela ser a maioria dos pronunciados oriunda dos grupos sociais mais esclarecidos da sociedade algarvia.

Vejamos, em seguida, as assombrosas proporções desse movimento de perseguição política, cujo instrumento jurídico, a *Devassa*, se transformaria num processo nacional.

3. As Devassas – instrumento jurídico de repressão ideológica e perseguição política

«Mais cruéis, mais bárbaras, mais incómodas eram as perseguições incessantes, a falta absoluta de garantias, o regime das prisões, atulhadas de

infelizes. Das cadeias e da emigração erguia-se um clamor de desespero, um desejo de liberdade, que não curavam já de saber que doutrinas políticas melhor serviriam a Pátria, mas somente de viver em paz no seio dela.»

(Oliveira Martins, *Portugal ontemporâneo*, 8ª ed., 2 vols., Lisboa, Guimarães edts., 1976, =vol. I, pp. 137-138.)



Alegoria à Constituição de 1822, representando o general Gomes Freire, empenhado defensor dos ideais da Revolução Francesa, que incita Lisboa a jurar a Constituição, para se livrar dos vexames e misérias que passou. (pertence à coleção de Victorino Ribeiro, A. H. Militar).

Antes de mais, importa esclarecer em que consistia a mais temível arma de perseguição política do miguelismo, esse soez instrumento jurídico que então se designava por *Devassa*, insistentemente utilizado contra os seus opositores. De uma forma genérica podemos definir a devassa como um processo do foro judicial estribado no depoimento de determinado número testemunhas, com cuja realização se pretendiam apurar as causas e autorias de um crime ou de um delito publicamente notório. Consistia, por conseguinte, numa estratégia jurídica tendente ao apuramento da verdade criminal, com base na delação. O cerne ou a alma da Devassa consubstanciava-se na investigação dos factos e dos seus agentes. A inquirição das testemunhas constituía o cerne dos Autos que davam corpo ao processo jurídico.

Durante o consulado miguelista, o móbil da Devassa era frequentemente de inspiração política, pelo que o

seu uso transformar-se-ia num abuso do poder político e num veículo de repressão sobre os adversários do antigo regime. E quando a sua abrangência jurídica se repercutia por quase todo o espaço nacional – contra as sociedades secretas, o ideário liberal, o exército ou qualquer outro aparelho de Estado – tomava, então, a designação de «Devassa Geral».⁵¹ Quando assim ocorria não tinham limite, nem de testemunhas nem de tempo. Mas o mais negativo de todo o processo persecutório em que as mesmas se materializavam, era o espírito delatatório que instilavam na alma do povo. Pior do que isso eram os erros processuais e as irregularidades no apuramento dos factos. A situação atingia os píncaros da arbitrariedade e da parcialidade quando se aceitavam como idóneas as denúncias exaradas por testemunhas que não necessitavam de haver presenciado os factos para os darem como verdadeiros. Bastava que de outiva soubessem do caso, isto é, que tivessem ouvido narrar os factos pela boca de terceiros, pela *vox populi* ou, simplesmente, por concordarem com as acusações que eram movidas contra os réus. E neste cesto cabiam todas as hipóteses de acusação sobre os que se insurgissem contra o «trono e o altar». Para estes infelizes não existia defesa possível nem um tribunal suficientemente isento, imparcial e independente. Ser nomeado nas Devassas era o mesmo que estar à priori condenado às privações do cárcere ou do amargo exílio.

Normalmente, as devassas gerais inquiriam cerca de trinta testemunhas que, no caso da «Revolta do Algarve», também designada por «Revolta de Maio», se limitaram a confirmar a ocorrência de um pronunciamento militar contra os «inauferíveis direitos» de D. Miguel, ao mesmo tempo que concordavam com as acusações que lhes eram propostas pelo Juiz Devassante no processo sumário que precedia ao auto

51 As Devassas Gerais “abriam-se” pontualmente e em circunstâncias especiais contra os principais agentes das rebeliões militares ou revoltas populares, como as que ocorreram durante o movimento independentista de Pernambuco, no processo conspiratório de Gomes Freire de Andrade ou no combate às sociedades secretas. Contudo, logo após a implantação do regime liberal foram mandadas extinguir as devassas gerais por serem contrárias ao espírito da nova ordem social (Carta de Lei de 12-11-1821). No entanto, com o retorno ao absolutismo foram estas retomadas para obstar à desordem e aos movimentos atentatórios da segurança do Estado, com a agravante de poderem manter-se sem limitação de tempo nem do número de testemunhas (Decreto de 31-8-1825).

de culpa. Só as primeiras testemunhas (geralmente figuras notáveis nos meios militares e civis, mas subjacentes ou conotadas com a facção miguelista) é que afirmavam ter claramente presenciado este ou aquele réu em acção de preponderância ou de simples coadjuvação nos momentos mais acesos da sedição castrense. As restantes testemunhas apenas “compunham” o auto, já que mais não faziam do que reafirmar as acusações precedentes. E como o governo da usurpação pretendia cauterizar o pronunciamento algarvio com o aleive da cumplicidade ou da complementaridade revolucionária das tropas do Porto, mandou que se exorbitassem os reflexos políticos da rebelião militar, pronunciando o maior número de cidadãos. Em última instância, era o próprio Estado o principal beneficiado, pois que mandava proceder pelo Juiz Devassante ao «sequestro em todos os bens existentes no seu distrito, pertencentes às pessoas que notória e indubitavelmente têm tomado parte na rebellião que teve principio na cidade do Porto».⁵²

Debaixo deste preceito não só se enchiam os cofres da Fazenda como ainda os bolsos dos superintendentes das devassas, cujos honorários se venciam através desse fundo e, pasme-se, na proporção do número de pronunciados. Parece surrealista, mas percebe-se melhor quando se sabe que o principal objectivo é o de criar um número exponencial de estigmatizados, por forma a açaimar a oposição e exterminar a contestação política. Por isso é que a confiscação dos bens (que à luz dos antigos códigos só se aplicava aos crimes de aleivosia) se tornou numa estratégia de dissuasão contra novas insurreições revolucionárias.

Para tornar este decreto ainda mais “eficiente” deu-se-lhe poder extensivo sobre as pessoas que se tivessem ausentado do reino sem a necessária autorização régia, pois que dessa atitude se deduziria a sua cumplicidade nos acontecimentos que convulsionaram os quartéis do Porto e do Algarve. A verdade é que os sicários do «trono e do altar» espalharam a voz do saque e da vingança contra os *malhados*, assistindo-se em quase

52 Veja-se o Aviso enviado a todos os Corregedores das Comarcas pelo Ministro dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, Luís de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça, datado de 21-6-1828 e publicado na *Gazeta de Lisboa*, nº146 de 21-6-1828.

todo o país a uma autêntica debandada para o estrangeiro de muitas das melhores famílias do reino. Desta sangria de privilegiados não estava o trono avisado. Para estancar a ferida e reprimir os prófugos, mandou D. Miguel que «todos aquellos que tem sahido do Reino sem licença Minha, percão, em conformidade das Leis, os Bens da Coroa e Ordens, de que forem Administradores», acrescentando a título conclusivo que «a todos aquellos, a quem se provar o crime de rebelião, sejam confiscados não só os Bens da Coroa e Ordens, mas igualmente todos os outros que possuírem».⁵³ Isto demonstra que nas fileiras liberais militava gente de primeira grandeza, possuidora de Bens da Coroa e das Ordens Militares, dos quais seriam exautorados pelo simples pronunciamento nas devassas e sua consequente incriminação. Importa, contudo, lembrar que muitos dos agraciados com as comendas das Ordens e alguns dos usufrutuários desses bens eram militares suspeitos de se haverem comprometido no levantamento dos quartéis, razão pela qual foi criado, a 11-8-1828, um Conselho Militar autorizado por D. Miguel «a pedir os esclarecimentos necessarios às Authoridades sobre cada hum dos officiaes que pela sua conducta estiverem no caso de entrarem outra vez na effectividade do Exercito, de ficarem sem exercicio, ou de serem demittidos».⁵⁴

Mas não eram só os privilegiados, burgueses e militares que alinhavam nas hostes liberais. Também muitos eclesiásticos (sobretudo do baixo clero), davam mostras de simpatia e adesão ao partido liberal. Em todo o caso, não significa isto que se prosterne a generalizada convicção duma determinante participação da Igreja e do Clero a favor da causa absolutista. É indubitável a sagrada união do trono com o altar. O miguelismo fez dessa aliança a sua própria essência política. E dos agentes eclesiásticos obteve fanáticos apoios embasados numa impetuosa propaganda, quer no assomo dos pulpitos, quer na sanha dos panfletos periódicos.

53 Francisco Duarte de Almeida e Araújo, *Chronica da Rainha a Senhora Dona Maria Segunda*, 3 vols., Lisboa, Typ. de A. J. F. Lopes, 1861, vol. II, pp. 155-156.

54 *Documentos para a Historia das Cortes Geraes da Nação Portuguesa*, op. cit., tomo V, 1828, p. 79.

Basta lembrar os incendiários escritos do Padre José Agostinho de Macedo, que deram aos constitucionais o epíteto de «burros» ou «malhados»⁵⁵, trazidos a lume nos seus viperinos periódicos o *Reinado da Sandice*, a *Tripa Furada* ou a *Besta Esfolada*, nos quais pedia a força para os liberais «aproveitando os dias de Maio que são grandes e dão para tudo».⁵⁶

De igual eloquência era a verborrágica propaganda do bispo de Évora, frei Fortunato de São Boaventura, que fez do *Punhal dos Corcundas*, do *Mastigóforo* ou da *Contra Mina* os principais periódicos do miguelismo.⁵⁷ Tornando-se o púlpito sagrado das igrejas na privilegiada tribuna do pérfido fanatismo miguelista, surgiu um outro Boaventura, menos afortunado de talento, precedido pelo piedoso nome de Frei João ⁵⁸, que aproveitando a oportuna presença física de D. Miguel, pronunciou num dos seus inflamados sermões esta modelar sentença: «*Senhor! em nome d'aquelle Deus alli presente, em nome da religião, peço a V.M. que dê cabo dessa vil canalha liberal, porque são impios e*

55 Na concepção do Padre Agostinho de Macedo (celebérrimo plumitivo, poeta e escritor, de sanguinária verve anti-liberal), o epíteto «malhado» traduzia a mais horrenda figura da sociedade do seu tempo, um verdadeiro monstro sem qualquer lampejo de virtude, que urgia exterminar debaixo do redentor fueiro com que as massas populares faziam sua justiça. Ouçamos-lhe a definição:

«...hum monstro, a quem num huma só virtude podia livrar, ou remir deste nome. Todos os crimes, todos os vicios juntos nenhuma virtude. Formem-se exactissimos Catálogos de todos os vicios, e delictos dos homens. Desde o principio até ao fim, a cada nome, devemos acrescentar - Malhado. Não se poderá dizer que he hum Diabo, porque este não he tão feio como o pintão; e hum Malhado ainda he mais feio e horrendo do que o retratão. Hum Malhado não he isto, nem aquillo, nem menos se pôde dizer que he esta, ou aquella especie de mal, porque he todo o mal junto, seja qualquer que for a especie, debaixo da qual, ou na qual se considere.»

José Agostinho de Macedo, *O Desengano, periodico politico, e moral*, nº 23, Lisboa, na Impressão Regia, 1831, pp. 2-3.

56 Acerca da vasta obra anti-liberal deste clérigo e publicista emérito, veja-se de Inocêncio Francisco da Silva, *Memorias para a vida intima de José Agostinho de Macedo*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1899, publicado por Teófilo Braga em homenagem póstuma ao seu autor.

57 Sobre a produção jornalística do prelado eborense e da numerosa bibliografia que se deu coevamente ao prelo em defesa do absolutismo e dos direitos ao trono de D. Miguel, veja-se o estudo de Armando Barreiros Malheiro da Silva, *O Miguelismo na História Contemporânea de Portugal - Retrospectiva e subsídios bibliográficos*, Braga, 1994, separata da revista «Itinerarium», Ano XXXIX, nº 146-147, Braga, 1993, pp. 537-647, contendo exaustivo arrolamento de numerosíssimos títulos de grande interesse para o estudo da problemática absolutista.

58 Frei João de São Boaventura, monge Beneditino de reputado fanatismo absolutista, aderiu a partir de 1832 ao liberalismo atraído pelo partido miguelista. Após a vitória pedrista foi acusado de perseguidor e denunciador de muitos propugnadores da liberdade que por sua causa sofreram as agruras do cárcere. Proscrito por ambos os partidos, acabou por fugir para o Brasil.

*pedreiros. E saiba V.M. que ha tres meios de dar cabo d’elles: enforcal-os, deixal-os morrer à fome nas prisões e dar-lhes veneno - veneno Senhor!»*⁵⁹

Era deste cariz, odioso e violento, a mensagem da propaganda miguelista, exercida sobre a privilegiada tribuna do púlpito, uma plataforma elevada sobre a assembleia dos crentes, de onde os teólogos ou outros oradores eclesiásticos pronunciavam os seus sermões e liam o Evangelho Sagrado. Percebe-se, assim, a estigmatização provocada pelo discurso fradesco no espírito comum dos cristãos, causando um profundo ódio aos pedreiros-livres, apodados de hereges, ateus e, quantas vezes, considerados como criaturas gemelgas da besta do anticristo. Por isso é que o partido absolutista se designava como apostólico, por ser palco político do fanatismo religioso e do exclusivismo católico.

A colagem do corpo eclesiástico ao regime absolutista partia da cúpula para a base, num movimento de controlo e dirigismo tendente a assegurar a unidade e sobrevivência da própria Igreja. Cremos que a manutenção do *status* tradicional se coadunava mais com a mentalidade das privilegiadas “Dignidades da Igreja” do que, propriamente, com o clero secular, mais próximo da realidade social e das dificuldades económicas sentidas pelas classes desfavorecidas. Por isso, estamos em crer que a adesão/fusão da Igreja ao partido miguelista descendia principalmente de um compromisso histórico de longa duração, embora a mentalidade conservadora, temerosa e até retrógrada da maioria dos prelados diocesanos explique muitas das suas atitudes e das suas posições políticas. Além disso, apoderou-se da Igreja um espírito fundamentalista, talvez até resultante do revigoração político que lhe parecia assegurar a Santa Aliança. Daí o seu excessivo reacionarismo contra as sociedades maçónicas e o tão propalado ateísmo liberal. Em última instância, levantava-se contra a eclesía o ameaçador espectro da delapidação do seu património fundiário, materializado ao longo dos tempos em doações, legados e benefícios régios, defendidos e garantidos por

⁵⁹ *Sermão de acção de graças pelas melhoras de sua magestade o sr. D. Miguel*, Lisboa, na Impressão Regia, 1829, p. 6 [este opúsculo é raríssimo, pois só se imprimiram 75 exemplares].

prerrogativas do foro classista, mas que o regime liberal ameaçava exterminar em favor de uma ordem social desprivilegiada.

Apesar dessa união sagrada entre o trono e o altar, importa ressaltar que nem mesmo os religiosos escaparam às perseguições miguelistas. Como exemplo atente-se no *Aviso* enviado aos prelados pelo ministro da tutela no qual se exige a renúncia do múnus religioso a todos os párocos que se tivessem conluiado com os rebeldes ou manifestassem simpatias pelos princípios liberais.⁶⁰ Isto reflecte bem até onde ia a ousadia do regime, que na ânsia de levar por diante a “purga liberal” não se eximia de imiscuir na organização e actividade da própria Igreja, por forma a garantir a pureza política do regime. As “ovelhas negras” teriam que ser banidas do rebanho clerical e do ofício religioso, quer pela clausura conventual, quer pelo exílio. O perdão ou a tolerância estavam fora de causa. O altar teria que dar o exemplo até porque cada vez mais se intrometia na vida política da nação. E quando no Algarve o prelado, num laxismo conivente com os do seu credo, deixou protelar a devassa eclesiástica a que estava obrigado, recebeu ordens para o imediato cumprimento da lei, admoestando-o para que enviasse à tutela ministerial a competente relação de pronunciados.⁶¹

Na verdade, durante o período da chamada «usurpação miguelista», e praticamente em toda a primeira metade do século XIX, foram raros os momentos de convulsão política (revoltas militares, motins populares ou accões conspiratórias) em que os representantes do clero não participaram de forma activa. E não raras vezes também

⁶⁰ «... que se não conservem no exercicio do seu Ministerio os Parrocos que tiverem mostrado adherencia aos principios revolucionários, que tanto mal tem causado a Portugal; e também que não sejam providas por V. Eminencia em quaesquer Beneficios, nem collados, nem admittidas a ordens, as pessoas que tiverem manifestado possuir aquelles principios...»

Francisco D. Almeida Araújo, *Chronica da Rainha D. Maria Segunda*, op. cit., vol. II, pp. 164-165.

⁶¹ No ofício enviado ao Bispo do Algarve em 6-5-1829, constava a seguinte determinação: «Devendo estar concluída a Devassa a que se mandou proceder por Avizo expedido a V.R^a em data de 13 de Setembro do anno passado, contra todos os Ecleziasticos desse Bispado que por qualquer maneira tomassem parte nos ultimos acontecimentos revolucionarios: He El Rey Nosso Senhor Servido que V. R^a quando a referida Devassa não esteja ainda concluída a faça promptissimamente encerrar e remetter á Casa da Supplicação depois de pronunciados os Réos que o deverem ser em vista da prova que d’ella resultar, dando V. R^a logo conta por esta Secretaria d’Estado de assim o haver cumprido.» Biblioteca Nacional de Lisboa, Reservados, MNEJ/NE 71, Províncias, 1827-1829, Liv^o 3^o, fl. 195.

o fizeram de armas na mão. Tanto no período das invasões napoleónicas, como no processo vintista ou na implantação definitiva do constitucionalismo, sempre se evidenciaram os membros do clero pelo seu humanismo, inteligência e coragem. Quem não se lembra do Cardeal Saraiva, Frei Francisco de S. Luis, que foi Patriarca de Lisboa.⁶² Do Abade de Medrões, Inocêncio António de Miranda, que ao criticar os excessivos poderes dos magistrados da administração e da justiça sobre o povolú, teria esta afirmação lapidar: «Denunciados, devassados, e arrasados com aposentadorias, transportes e fintas, e o que é ainda mais, culpados do mesmo crime em diferentes Juizos, eu creio que os *caíres da Boa-Esperança não teem leis tão bárbaras e uma justiça administrativa tão levada do diabo*».⁶³

No seguimento das ordens repressivas decretadas pelo governo contra os religiosos que tivessem apoiado a revolução do Porto, há que registar a surpreendente detenção nos cárceres de Lamego de cerca de 300 clérigos afectos ou simpatizantes do regime constitucional. Além disso os exemplos de rebeldia eclesiástica eram constantes e despontavam por todo o país. Por exemplo, na província do Minho, muitos párocos liberais fugiram ou foram presos, enquanto sob outros, «por não espalharem a melhor doutrina», impendiam as maiores suspeitas.⁶⁴

Mais a sul, no Convento das Freiras de Beja, fervilhava a chama liberal em surdas críticas contra a iniquidade do regime, razão pela qual foram as religiosas acusadas de espalhar notícias aterradoras e de blasfemarem contra a real autoridade de D. Miguel. Debaixo do opróbrio da desobediência foram as freiras deportadas para os mosteiros de Évora e Setúbal.⁶⁵ E não é tudo. Na alçada do Porto condenaram-se ao degredo para

África dois párocos e a outro foi atribuída uma pena de dez anos de cadeia. Na alçada de Lisboa, foram citados dois sacerdotes e ainda o próprio Cardeal Patriarca, o que era bastante significativo para o alento da causa liberal. Por outro lado, na comarca de Braga, centro eclesiástico por excelência e paradigma da fidelidade miguelista, foi aberta uma devassa de rebelião na qual ficaram pronunciados 174 eclesiásticos dos quais 127 foram averiguados das suas culpas, enquanto os restantes 47 eram acusados de suspeitos.⁶⁶

Também numa devassa eclesiástica efectuada em Lisboa no ano de 1829 constatam-se os nomes de 123 religiosos, todos presos e acusados de revolucionários, dos quais apenas 22 eram frades, com a particular curiosidade de 3 exercerem o seu múnus no reino do Algarve.⁶⁷ A situação privilegiada do púlpito tanto serviu os interesses do partido apostólico como do liberal, já que dele se difundiram as ideias e os valores em que ambos se inspiravam. Veja-se o exemplo dos dois párocos das freguesias urbanas de Lagos, acusados de no púlpito das suas igrejas infundirem no povo as ideias liberais e de se recusarem a assinar o auto de fidelidade ao trono, razão pela qual fugiram da cidade, só regressando após as devassas. A rebeldia dos seus actos valeu-lhes a suspensão compulsiva das suas funções religiosas.⁶⁸

66 Veja-se a «Relação dos Ecclesiasticos desta Cidade e sua Commarca que forão pronunciados na Devassa da Rebelião a que procedi, e dos que tem huma bem fundada suspeita de serem oppostos a El Rei Nosso Senhor» na qual constam 174 religiosos. António Ferrão, *op. cit.*, pp. 110, nas pp.110-114 transcreve-se a relação da devassa eclesiástica aberta na cidade de Braga.

67 Vide *op. cit.*, pp. 120-123; nesta relação, que António Ferrão transcreve na íntegra, encontram-se os nomes do coadjutor de Vila Nova de Portimão, Padre Francisco Silvestre da Rocha, do prior do Azinhal, P.º José António Ramos e do ex-guardião do convento de Tavira, Frei Francisco da Silva.

68 Ao Bispo do Algarve enviou o Ministro da Justiça, em 25-10-1828, a determinação real nos termos do seguinte ofício: «Constando a El Rey N.Snr. que os dois Parochos da Cidade de Lagos tem grangeado a justa aversão dos seus leaes habitantes, por terem espalhado ideias subversivas, tanto no Pulpito como fora delle, tendo recusado assignar o Auto de Aclamação de S^a Mag., estando occultos e homiziados enquanto naquella cidade persistio o Corregedor da Commarca de Faro tirando Devassa pelos crimes de rebelião e apparecendo só depois da sua retirada, com grande mágoa dos fieis defensores da legitimidade de S^a Mag., e desinquietação do espirito publico. E considerando o mesmo Augusto Senhor quanto hé damnosos para a boa moral dos leaes habitantes daquella Cidade que os mesmos Parochos que tanto os escandalizarão com o seo máo exemplo e péssima doutrina, tornem a vir administrar-lhe o Partido Espiritual. Hé servido que V. Ex^a suspenda os ditos dois Parochos das suas funções.» B.N.L., Reservados, MNEJ/NE 71, Províncias, 1827-1829, Livro 3º, fl. 144-145vº.

62 Acerca desta brilhante figura do oitocentismo português veja-se a dissertação de doutoramento do Prof. Doutor Luís A. Oliveira Ramos, intitulada *O Cardeal Saraiva*, 2 vols., mimeo, Porto, F.L.U.P., 1971.

63 Abade de Medrões [Inocêncio António de Miranda], *O Cidadão Lusitano. Breve compendio em que se demonstrão os frutos da Constituição e os deveres do Cidadão Constitucional para com Deus, para com o Rei, para com a Patria e para com todos os seus concidadãos*, Lisboa, 1822 [o itálico é nosso].

64 António Ferrão, *Reinado de D. Miguel. O Cerco do Porto (1832-1833)*, Lisboa, Publicações da Comissão de História Militar 1940, p. 108.

65 António Ferrão, *op. cit.*, pp. 108-109.

Os casos, ainda que esporádicos, sobre a detenção de religiosos repetiram-se em quase todo o país. Por isso, não podemos escamotear o facto de uma parte do clero secular ter dado provas ou sintomas de comungar das ideias liberais, sendo incongruentes as generalizações de certos historiadores ao atribuírem à Igreja um absoluto e indefectível enfeudamento à causa realista. Nos exemplos que acabamos de apontar contraria-se a suposta “união sagrada” do trono com o altar que, na prática, se consubstanciava num imbrincado quadro de relações onde se confundiam dependências com subserviências entre o poder espiritual e o poder temporal. No equilíbrio dos poderes e das suas influências socioeconómicas jogava papel de relevo o povo, esse eterno aliado dos tronos justos e magnânimos. O absolutismo intolerante e radical dos apostólicos revelar-se-ia incompatível com as equitativas aspirações de um povo pauperizado pela iniquidade de um contrato social obsoleto e rejeitado pelos novos ventos da história.

4. Análise social e distribuição geográfica da Devassa do Algarve.

Após a consumação do desaire revolucionário de 1828, instalou-se em todo o país um clima persecutório plasmado na “delacção patriótica” contra os estrangeirados da malévola pedraria. Assim se alimentaram e cresceram as devassas e aterradoras alçadas, que derramaram nos patíbulos de Lisboa e Porto o sangue de muitos cidadãos, cuja índole patriótica dificilmente se poderia colocar em causa. O valor e o sentido intrínseco do patriotismo, em si, tinha dois pesos e duas medidas, conforme o conceito dos partidos. Para uns significava a conservação do regime tradicional e a manutenção de uma ordem social subjugada aos desígnios da coroa reinante. Para outros traduzia-se num programa de reformas político-socioeconómicas tendentes a salvar a nação do seu atraso civilizacional em relação ao espaço norte-atlântico em que o país se achava inserido.

O problema fundamental residia na intolerância da facção absolutista que rodeava o trono e,

consequentemente, na incontornável possibilidade de entendimento ou de aproximação política aos seus opositores liberais. A radicalização da luta política aventava a exterminação ou pelo menos a ilegalização política de uma das partes intervenientes no processo. E nisso é que consistiu o “fundamentalismo” miguelista. Em última instância, diríamos que o seu grande erro foi descurar a Burguesia como classe e parceiro social, necessariamente aproveitável para uma urgente avaliação económica do país no remoçado concerto das nações europeias. Ao invés disso, o regime enquistou-se na tradição e tornou-se obsoleto. Apodreceu. Para conseguir sobreviver e adiar uma morte anunciada, teve que incentivar o ódio e a vingança contra os liberais, criando um forte aparelho repressivo e uma máquina de propaganda focalizada na depreciação moral, no ateísmo e antipatriotismo dos seus adversários políticos. A *pedreirada* ou a *malharia* - epítetos com que na época se mimoseavam os liberais - era apontada como responsável por todos os males que afligiam a nação.

Em trabalho próprio e para efeitos muito particulares, demos já conta da extensão persecutória e repressiva do miguelismo em terras algarvias.⁶⁹ A investigação do processo histórico das Devassas no Algarve permitiu-nos inventariar um conjunto de pronunciados, oriundos dos mais díspares substratos sociais, que ascendeu a cerca de quatro centenas de cidadãos.⁷⁰ Vejamos, agora, como se distribuam, social e geograficamente, esses mesmos pronunciados, começando por analisar a sua partição socioprofissional.

Em face da variabilidade económica das actividades profissionais e da dispersibilidade dos ofícios atribuídos aos pronunciados, o quadro geral resultaria demasiado profuso, extenso e enfastiante. Para simplificar a sua

69 Referimo-nos ao nosso trabalho *Liberalismo e Anti-Liberalismo no Algarve (1826-1828). Subsídios para o seu estudo*, datilografado, 2 vols., Faro, 1988, apresentado à Universidade do Algarve como Provas de Avaliação Pedagógica e Capacidade Científica para a obtenção da categoria de Assistente.

70 Vide o Anexo II do nosso trabalho *Liberalismo e Anti-Liberalismo no Algarve (1826-1828)*, no qual são referenciados 401 indivíduos, naturais ou residentes no Algarve.

No âmbito das devassas miguelistas operadas em Coimbra veja-se o estudo de Rui Cascão «A Revolta de Maio de 1828 na Comarca de Coimbra» in *Revista de História das Ideias*, nº 7, «Revoltas e Revoluções» 2 vols., Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras de Coimbra, 1985, vol. II, pp. 111-153.

apreciação conglomeramo-los em grupos ou blocos sociais, conforme as afinidades socioeconómicas existentes entre os seus diversos intervenientes. Daí resultou o quadro seguinte:

Distribuição social e percentual da Devassa do Algarve

Grupo socioprofissional	pronunciados	perc. %
Militar	158	39.4
Artesão-mercantil	55	13.7
Proprietários e Negociantes	50	12.5
Judicial e Administrativo	46	11.5
Marítimos, Trabalhadores, etc	30	7.5
Clerical	28	7.0
Profissões Livres	25	6.2
Estrangeiros	9	2.2
TOTAL	401	100.0

Fonte: elaboração própria com base em

ANTT, Feitos Findos, Processos Políticos do Governo de D. Miguel, Maço 21 nº 4 (Devassa do Algarve, com 27 apensos); Idem, Maço 68 nº 11 (Devassa de Lagos); Idem, Maço 83 nº 3 (Algarve).

ANTT, Intendência Geral da Polícia, Correspondência dos Corregedores, Maço 244, doc. nº 277;

ANTT, Idem, Maço 244, doc. nº 496.

Pela distribuição numérica dos grupos socioprofissionais torna-se mais que evidente o carácter militar da «Revolta de Maio», visto que mais de um terço dos seus intervenientes pertenciam ao foro castrense, logo seguidos de uma equivalente faixa burguesa que envolvia o sector mercantil, industrial, judicial, administrativo e possidente, sendo ilusoriamente escasso o índice das profissões livres que, na realidade, sempre correspondeu a uma minoria laboral. Surpreendente é o número de religiosos envolvidos, assim como o das classes “baixas” ou populares, nas quais integramos os marítimos e trabalhadores em geral. No fundo, era o clero e o povo que neles estavam representados, sendo dois pólos sociais preferencialmente adesivantes ao absolutismo.

Explicitando melhor a composição dos grupos aqui inseridos, diremos que era na “classe” *Militar* que se incorporava o maior número de acusados. A eles

pertencia 39,4% da devassa global do Algarve. E num total de 158 apenas cinco eram soldados, o que dá bem ideia da infiltração revolucionária junto da oficialidade. Repartiam-se, globalmente, por forças especializadas de 1ª linha, ou por tropas de carácter miliciano de 2ª e 3ª linha, adstritas aos concelhos e localidades de interesse geo-estratégico. Assim, nas forças de 1ª linha integravam-se 70 militares dos Regimentos de Infantaria nº2 (sediado nos quartéis de Lagos e Tavira) e de Artilharia nº 2 de Faro. Às tropas de 2ª linha cabiam 88 homens dos Regimentos de Milícias de Lagos e Tavira, e às de 3ª linha, ou Ordenanças, pertenciam apenas 12 oficiais de Tavira, Faro, Olhão, Loulé, Lagoa, Castro Marim e Vila Real de Stº António. A clareza dos números permite concluir que a «Revolta de Maio» foi congeminada por oficiais de tropa regular e milicianos, cujo elevado número de pronunciados nas devassas nos leva a admitir que a causa liberal calava fundo no seio das mais elevadas patentes militares. A sua particular incidência nos quartéis de Tavira e Lagos ficou a dever-se ao facto do Regº de Infantaria nº2 se encontrar, nessa altura, repartido por ambas as cidades. Isso deveu-se ao facto de o Regimento ter sido responsabilizado como principal fator da «Revolução de Tavira» de 1826, cujos oficiais e soldados foram compulsivamente distribuídos pelos outros quartéis. E não deixa de ser curioso constatar que à praça de Lagos pertenciam 70 dos militares pronunciados, enquanto que a Tavira cabia 45, confirmando-se assim a primazia lacobrigense na preparação, e previsível liderança, da revolta.

No âmbito de um vasto conjunto socio profissional, que identificamos como pertencente ao sector *artesão-mercantil*, reunimos 55 pronunciados repartidos pelos seguintes profissionais: 9 sapateiros, 6 ferreiros, 5 carpinteiros, 5 caixeiros, 4 marceneiros, 4 alfaiates, 4 pedreiros, 2 músicos, 2 funileiros, 2 barbeiros, 2 cordoeiros, 2 tendeiros e 1 organeiro, tanoeiro, cortador, sangrador, albardeiro, moleiro, cerieiro e ferrador. A este sector correspondia 13,7% da devassa geral sendo, de entre os que compõem o quadro social das devassas do Algarve, aquele que apresenta maior abrangência socioeconómica, visto que nele se inscreviam os

artífices e mesteirais que animavam a produção e a troca no mercado citadino. O seu diversificado leque social evidencia a propagação das ideias liberais junto de camadas que se podem considerar da esfera da pequena burguesia, ligada à transformação das matérias-primas mais elementares e, em larga medida, responsável pelo abastecimento comercial das feiras regionais. Lembramos que estes artífices, detentores dos seus próprios meios de produção, viviam do seu trabalho, com orgulho corporativo e relativo desafogo económico. De certo modo, o regime liberal só os favoreceria através do levantamento das peias fiscais e entraves à circulação mercantil. Por isso, não admira que entre estas camadas (apesar da sua escassa ilustração) grassassem os ideais da regeneração nacional propostos pelo partido constitucional.

No grupo da burguesia, propriamente dita, incluímos 50 pronunciados, repartidos por 25 *proprietários*, 17 *negociantes* e 8 lavradores, aos quais competia 12,5% da devassa geral. Os primeiros e os últimos confundiam-se ou, pelo menos, confluíam para a mesma esfera económica, visto que por proprietários se entendiam não só os detentores da terra como também os seus exploradores, não sendo raras as vezes em que nos documentos fiscais se designavam por lavradores. Em todo o caso, a distinção entre ambas as figurações reside, pela parte dos primeiros, na posse de significativos bens imóveis, urbanos e rurais, que lhes conferiam mais vastos meios de fortuna, e certamente maior prestígio social, do que aos últimos. Por negociantes entendiam-se geralmente os indivíduos ligados ao trato comercial. Incluíam-se numa burguesia mercantil relacionada com os mercados regionais e até de longo curso, como aliás se comprova na devassa, visto constarem entre os pronunciados três espanhóis, um inglês e um brasileiro, todos residentes nas localidades portuárias de Lagos, Portimão, Faro e Vila Real de Stº António. Face ao xenofobismo ideológico que imperava entre os realistas, não será de descurar a hipótese desses estrangeiros poderem ser vítimas inocentes dos delatores e sicários do regime, que invejando-lhes os bens apodavam-nos de jacobinos, hereges e pedreiros-livres.

No grupo *judicial* e *administrativo* incluímos 46 pronunciados, a que corresponde uma fatia de 11,5% do espaço social da devassa algarvia. Do seu variado leque socioprofissional faziam parte: 15 escrivães, 6 juizes de fora, 4 vereadores, 4 vice-cônsules, 4 assentistas, 3 procuradores de concelho, 2 administradores das armações de pesca, tabacos e correios, 2 procuradores de causas, e 1 corregedor, guarda de portagem, fiscal do tabaco, amassador do assento e apontador de obras militares. Vê-se que a diversidade é grande, embora se perceba que na sua generalidade pertenciam à esfera dos serviços públicos, residindo no facto de terem servido as autoridades liberais o seu principal crime. Importa destacar o facto de ser este o mais distinto conjunto de acusados pertencente à chamada sociedade civil, com a particularidade de englobar algumas das mais proeminentes figuras regionais, como era o caso do Corregedor de Tavira e dos Juizes de Fora de Lagos, Portimão, Albufeira, Olhão, Vila Real de Stº António e Alcoutim.

No sector da plebe, se assim se pode chamar, integrava-se o grupo dos *marítimos* e *trabalhadores*, que num total de 30 pronunciados correspondia a 7,5% da devassa geral. Nele congregamos 10 marítimos, 8 paisanos, 5 desempregados, 3 domésticas, 2 indivíduos que viviam dos seus bens, um trabalhador rural e um criado de servir. Neste grupo os marítimos não têm grande relevância política, visto terem sido pronunciados em diferentes praias do litoral algarvio e por crimes não imputáveis a actos de rebeldia, evidenciando-se assim a deficiente implantação do ideário liberal no seio dos homens do mar. Em parte, julgamos que isso se explica pelo baixo nível de instrução dos mareantes, pois que os empresários privados muito teriam a lucrar com mudança de regime, sobretudo com a extinção monopolista da Companhia de Pescarias. Os desempregados surgem assinalados na devassa de forma possivelmente errónea, pois podia tratar-se de jovens aprendizes ou até de estudantes momentaneamente desocupados. Os paisanos são outro embuste difícil de deslindar, podendo a eles corresponder cidadãos da média burguesia que «viviam dos seus bens». Não deixa de ser curioso o facto de terem sido também processadas três mulheres,

acusadas de pronunciarem e corroborarem notícias, brados e alarmes, favoráveis à desordem e à rebelião. Ao corpo *clerical* pertenciam 28 pronunciados, o que equivale a dizer que seriam apenas 7% do total dos devassados. Embora não pareça é bom notar que constitui um índice bastante significativo, até mesmo em termos comparativos com o resto do país, já que no reino do Algarve apenas existiam 12 vigararias e 66 paróquias, às quais correspondiam 65 párocos e 26 coadjutores, acrescidas por um número desconhecido de religiosos internados em 20 conventos dispersos por Tavira, Loulé, Faro, Lagoa, Portimão, Monchique, Lagos e Vila do Bispo.⁷¹ Dos 28 pronunciados nas devassas algarvias 19 são padres colados, isto é, exerciam o seu múnus nas paróquias, com particular incidência nas da sub-região sotaventina. Significa isto que, no Algarve, o clero não propendia inteiramente para a causa miguelista, contrariando, assim, erróneas generalizações em que muitas vezes se insiste sem prévios fundamentos documentais.⁷²

No que toca ao grupo das *profissões livres* (pertencentes aos sectores da saúde, do ensino e da advocacia) a sua especificidade outorgava-lhes o prestígio de elites, compreensivelmente minoritárias, razão pela qual apenas correspondiam a 6,2% da devassa geral. No seu âmbito integravam-se 25 pronunciados distribuídos da seguinte forma: 5 médicos, 5 advogados, 5 estudantes, 4 boticários, 3 cirurgiões, um professor

régio, um meirinho de saúde e um mestre de meninos. Como se verifica, os membros da saúde e do foro estavam em maioria, sendo essas as profissões de maior distinção cívica e económica, não só pelo elevado grau de instrução que exigiam como ainda pelos réditos financeiros que geralmente proporcionavam. E era neste grupo que residia a nata liberal. Na conglomeração dos elementos ligados ao aparelho judicial, administrativo, assistencial e educativo, centrava-se aquilo a que apropriadamente poderíamos chamar a “classe média” ou a “burguesia dos serviços”, cuja permissividade às ideias liberais era por demais notória.

Por fim, os *estrangeiros* eram apenas 9 e todos espanhóis, dos quais dois eram alferes do exército castelhano, um era relojoeiro e seis não tinham profissão conhecida. O mais curioso era que todos residiam em Faro, não sendo de desprezar uma possível ocupação sazonal, talvez ligada às pescas ou ao giro comercial.

O universo social dos implicados nas devassas do Algarve leva-nos a concluir que as perseguições estenderam-se a todos os sectores da vida económica, afectando largamente a sociedade castrense, a “classe média” e a burguesia possidente. No fundo deixou em estado de choque e de colapso económico toda a região, retirando-lhe a serenidade política, a estabilidade dos negócios e a segurança dos cidadãos. A sociedade algarvia ficou quase moribunda, num comatoso estado de torpor, incredulidade e desconfiança política, face à imprevisível, mas esperada, “resposta” militar dos liberais. Governar pelo medo foi a estratégia política dos miguelistas, que punham em relevo a necessidade de purgar a nação do ateísmo maçónico, como se religião e estado fossem as duas faces da mesma moeda.

No que concerne à distribuição geográfica da «Devassa do Algarve», há duas variáveis geo-sociológicas a ter em linha de conta, que são os concelhos de naturalidade e os de residência dos pronunciados. A questão torna-se de mais fácil apreensão através do quadro estatístico que tivemos o ensejo de elaborar e cuja observação nos elucida, de forma muito concreta, acerca da extensão numérica e do relativismo percentual alcançado pelo fenómeno persecutório que assolou toda a região algarvia.

71 Acerca do ordenamento religioso do Algarve vejam-se as obras de João Baptista da Silva Lopes, *Memorias Ecclesiasticas do Reino do Algarve*, Lisboa, na Typ. da Academia das Sciencias, 1848, doc. ilustrativo nº 20; e *Corografia do Reino do Algarve*, Lisboa, idem, 1841, doc. ilst. nº 33.

72 No computo geral das Devassas que abertas por todo o país, pensamos que o número de pronunciados teve ter sido superior a dez mil acusados. E, ao contrário do que se pensa, o clero participou também ao lado dos liberais. É certo que na sequência da convulsão política – suscitada pela entronização de D. Miguel e pelo retorno ao absolutismo – as altas dignidades eclesiásticas apoiaram a velha aliança absolutista entre o Trono e o Altar. Todavia, uma parte relevante do clero, ligado às paróquias e até aos conventos, alinhou ao lado dos liberais. Foi essa a conclusão a que chegamos, ao contabilizarmos 26 eclesiásticos pronunciados na devassa do Algarve, o que era muito, se considerarmos que a diocese tinha apenas 56 párocos e 26 coadjutores. A esta mesma conclusão chegaram também Rui Cascão, na análise que fez das devassas abertas na comarca de Coimbra («A Revolta de Maio de 1828», p. 138), e também Monteiro Cardoso no estudo minucioso que fez sobre Trás os Montes, onde foram processados 132 clérigos, ou seja, 16,6% da Devassa.

Cf. António Manuel Monteiro Cardoso. *A Revolução Liberal em Trás-os-Montes (1820-1834) – O Povo e as Elites*, (dissertação de Doutoramento), Lisboa, ISCTE, 2004, p. 596.

Incidência geográfica da Devassa do Algarve

Naturalidade	pronunciados	percentagem	Residência	pronunciados	percentagem
Faro	90	22.5	Faro	105	26.2
Lagos	78	19.5	Lagos	92	23.0
Tavira	48	12.0	Tavira	66	16.5
Olhão	17	4.2	V.R.Sº.Antº	34	8.5
Portimão	16	4.0	Olhão	18	4.5
V.R.Sº.Antº	16	4.0	Portimão	15	3.7
Loulé	14	3.5	Loulé	15	3.7
Silves	12	3.0	Silves	12	3.0
Lagoa	10	2.5	Albufeira	12	3.0
Vila do Bispo	9	2.2	Castro Marim	10	2.5
Albufeira	8	2.0	Lagoa	9	2.2
Castro Marim	7	1.7	Vila do Bispo	8	2.0
Monchique	3	0.7	Alcoutim	4	1.0
Aljezur	2	0.5	Monchique	1	0.2
Alcoutim	1	0.2	Aljezur	0	0.0
Outras	40	10.0	Outras	0	0.0
Estrangeiro	24	6.0	Estrangeiro	0	0.0
Ignorada	6	1.5	Ignorada	0	0.0
TOTAL	401	100.	TOTAL	401	100.

Como se constata através do quadro, os concelhos de maior incidência repetem-se em ambas as variáveis. Por outro lado, vê-se que se encontravam preferencialmente dispersos pela orla litoral, onde a densidade demográfica justificava uma intensificação das actividades produtivas, nomeadamente no sector pesqueiro, hortofrutícola e mercantil. Contudo, repare-se também que correspondem precisamente às três principais cidades algarvias e sedes das respectivas comarcas. Isto vem de encontro à nossa tese, isto é, que o desenvolvimento económico e cultural está na proporção directa da amplitude e influência política da ideologia liberal. Quanto maior for o progresso económico mais numerosa tende a ser a classe burguesa, cujos membros e descendentes procuram instruir-se não só nas universidades, como também através das viagens com que percorrem a Europa e o mundo na busca de melhores mercados.⁷³

73 O movimento viageiro, como estratégia de complementarização educativa, teve no chamado «Grand Tour» a particularidade de levar os filhos da burguesia britânica a consolidarem (e confrontarem) a sua formação cultural e científica aprendida nos bancos das universidades. Cf. José Carlos Vilhena Mesquita, *A Viagem. Uma outra forma de turismo na perspectiva do conhecimento histórico*, Faro, Universidade do Algarve, 1986.

Ora, acontece que era nessas capitais de comarca que se concentrava a burguesia dos negócios e a chamada burguesia dos serviços, que se prendia com a administração pública e judicial. E, como vimos no quadro anterior, era (embora num plano inferior ao do sector castrense) daí que provinha o corpo civil da «Revolta de Maio». A verdade salta à vista quando reparamos que se trata dos três principais (e mais antigos) portos de mar do Algarve, cujas actividades mercantes estavam nas mãos da burguesia, sendo oriundos do trato, dos serviços, das profissões livres e do aparelho militar, os grupos sócio-laborais mais afectados pelas devassas. Neles se tornava notório um razoável nível económico e cultural, espécie de diapasão em que se afinava a burguesia.

Analisando mais de perto os índices estatísticos, notamos que era Faro o concelho de maior proveniência no cômputo geral dos pronunciados na Devassa do Algarve. Pertenciam-lhe 90 cidadãos, numa proporção global de 22,5%, logo seguido de Lagos com 78 naturais, correspondente a 19,5%, e de Tavira com 48 originários, ou seja, apenas 12% do número total dos incriminados. O resto é consentâneo



Adro da Igreja Matriz de Loulé, espaço de reunião pública onde celebraram Te-deuns e outras acções de graças, pelas aclamações quer de D. Miguel como de D. Maria II.

com o espaço geo-económico algarvio. Em todo o caso, importa realçar que 40 dos revolucionários implicados nas devassas não eram algarvios, pertencendo na sua maioria ao sector terciário. Também não deixa de ser curioso notar que 24 pronunciados, ou seja 6%, eram de origem estrangeira, maioritariamente espanhóis, a par de alguns brasileiros e ingleses.

Passemos agora à análise da distribuição dos pronunciados na devassa geral do Algarve pelas respectivas localidades de residência, tendo em consideração o facto das mesmas poderem ser entendidas como alfobres revolucionários ou, a posteriori, como focos de resistência ideológica ao regime absolutista. O ordenamento estatístico é muito semelhante ao que se verificou na situação anterior, consistindo a principal diferença no aumento dos valores suscitado pela anulação dos índices respeitante

aos forasteiros e aos estrangeiros. À cidade de Faro pertencia o maior quinhão dos residentes, com 105 pronunciados, o que corresponde a 26,2% da devassa. Em Lagos, foram acusados do crime de rebelião 92 cidadãos, isto é 23% do total, e em Tavira foram incriminados por idêntico delito 66 domiciliados, ou seja, 16,5% do grosso da devassa.

Constata-se, assim, que as cidades de Lagos e Faro foram como que os baluartes da revolta, já que o número total dos pronunciados que nelas residiam perfaziam 49,2% da "Devassa do Algarve". Este índice tão significativamente elevado poderá justificar-se pela influente presença de lojas maçónicas em ambas as cidades desde 1822, pelos seus quartéis militares e pela burguesia mercantil, que pelos seus contactos com os mercados externos se mostrava atreita às novas ideias políticas. Em todo o caso, importa lembrar que foi em Lagos e Tavira que despontaram os núcleos da

«Revolta de Maio», cujo protagonismo relegou a cidade de Faro para segundo plano, curiosamente o plano contra-revolucionário. A causa próxima desta notoriedade prendia-se com o ocasional estacionamento de um Batalhão do Regimento de Infantaria nº2 de Lagos no quartel de Tavira, o que fez daquela revolta uma espécie de pronunciamento bicéfalo do próprio Regimento. E apesar dos actos sediciosos não terem propriamente eclodido em Faro, o certo é que era nesta cidade que residiam os principais oficiais de 1ª e 2ª linha das forças militares envolvidas no movimento de apoio à «Revolução do Porto».

No cômputo geral das localidades de residência seguem-se Vila Real de Stº António com 34 pronunciados, Olhão com 18, Loulé e Portimão, ambas com 15 residentes, Albufeira e Silves com 12, Castro Marim com 10, Lagoa com 9, Vila do Bispo com 8, Alcoutim com 4 e Monchique com apenas um cidadão acusado do crime de rebelião armada.

Tendo em consideração os grupos sociais anteriormente apontados, vejamos agora de uma forma comparativa como se distribuíam pelos quatro concelhos de maior incidência domiciliária. Para esse efeito elaboramos o quadro seguinte:

Distribuição social dos pronunciados pelos concelhos de residência

grupo socioprofissional	Faro	%	Lagos	%	Tavira	%	VRSA	%
Militar	33	31.5	48	52.0	30	45.5	6	17.6
Artesão-mercantil	23	21,9	8	8.7	6	9.1	11	32.4
Proprietários Negociantes	12	11.5	15	16.4	6	9.1	4	11.8
Judicial e Administrativo	7	6.6	5	5.5	7	10.6	9	26.5
Marítimos, Trabalhadores	12	11.5	5	5.5	1	1.5	3	8.8
Clerical	2	1.9	4	4.3	9	13.6	1	2.9
Profissões Livres	7	6.6	7	7.6	7	10.6	0	0.0
Estrangeiros	9	8.5	0	0.0	0	0.0	0	0.0
TOTAL	105	100 .	92	100 .	66	100 .	34	100 .

Pela leitura do quadro percebe-se imediatamente que o grupo *militar* estava fulcralizado na cidade de Lagos cujos 48 pronunciados demonstram que aquela cidade fora o berço da revolta liberal de 25 de Maio de 1828. Note-se também que ao sector castrense correspondia

52% do total dos pronunciados lacobrigenses, sendo maioritário e até proporcionalmente superior ao dos restantes concelhos. No que concerne ao grupo designado por *artesão-mercantil* verificamos que pertence à cidade de Faro o maior contingente da devassa algarvia, com 23 pronunciados, correspondente a 21,9% do total, que é no sector socioeconómico o mais proeminente. Mas comparativamente aos quatro concelhos notamos que era Vila Real de Stº António quem neste grupo se apresentava como o mais sacrificado com 11 pronunciados correspondentes a 32,4% da devassa.

No sector dos *proprietários negociantes*, verificamos que era Lagos o concelho mais flagelado com 15 cidadãos pronunciados, a que corresponde um índice de 16,4% do total da devassa. Note-se que era o sector civil mais importante da sociedade lacobrigense, demonstrando-se assim que as ideias liberais tinham especial influência na chamada “classe média”, já que a soma deste à dos restantes grupos (judicial e profissões livres) equivalia a 29,5% da devassa. E neste aspecto a cidade de Lagos superiorizava-se, de uma forma comparativa, às outras localidades algarvias. No âmbito do grupo *judicial-administrativo* verificamos que era o

concelho da Vila Pombalina o mais atingido com 9 incriminados correspondente a 26,5% da devassa geral, sendo proporcionalmente muito superior ao dos restantes concelhos, dos quais o menos sacrificado neste sector foi o de Lagos. Trata-se de um índice algo

surpreendente já que o concelho da foz do Guadiana era de entre estes quatro o de menor potencial demográfico e económico, conforme se pode constatar no próprio quadro social dos pronunciados. Nos restantes grupos sociais há que dizer que era Faro quem se distinguia, tanto no estrato dos *marítimos*, com 12 pronunciados, como no dos *estrangeiros* em que não tinha paralelo. O mais equilibrado de todos terá sido o das *profissões livres* com 7 pronunciados para cada uma das três cidades, o que evidencia uma certa harmonia, ligeiramente alterada em Tavira por um índice percentual superior ao dos restantes.

Por conseguinte, o concelho de Lagos foi o mais sacrificado pela onda persecutória que dava pelo nome de «Devassa do Algarve», com particular incidência no sector militar e na sociedade civil, provando-se, assim, a forte influência do ideário liberal no seio da burguesia cidadina. À cidade de Faro, embora com o maior número de pronunciados, não cremos que se possa outorgar o epíteto de alfôbre da «Revolta do Algarve». Essa glória cabia por inteiro à cidade de Lagos. Curioso, senão mesmo surpreendente, terá sido o exemplo de Vila Real de St^o António que, no conjunto dos estratos sociais que, na época, compunham a sociedade civil, foi, comparativamente, mais flagelada do que os principais concelhos algarvios.

A última constatação que pudemos extrair nos processos das devassas foi a do destino dos pronunciados, isto é, a sua distribuição pelos cárceres portugueses. Com base nos elementos recolhidos construímos o quadro que a seguir se publica:

Internamento dos pronunciados pelos diversos presídios

Cadeia	Pronunciados	Per %
Presídios do Algarve	98	24.4
Torre de S. Julião da Barra	77	19.2
Cadeia da Corte de Lisboa	28	7.0
Cadeia da Cidade ou Limoeiro	16	4.0
Castelo de Lisboa	16	4.0
Remetidos para cadeias de Lisboa	98	24.4
Fugidos	105	26.2
mortos em Faro	3	0.3
TOTAL	401	100.0

Começamos por distinguir o facto do maior índice de pronunciados se encontrar na rubrica dos fugitivos, o que equivale a dizer que entre os 401 cidadãos registados na devassa geral do Algarve, acusados de exercerem actividades revolucionárias ou de participarem na rebelião armada, cerca de 105 haviam-se ausentado para parte incerta. Isto significa que 26,2% dos que apoiaram a «Revolta de Maio» tinham fugido para Gibraltar, para a raia fronteiriça ou para o interior da Espanha, de onde lograram escapar às perseguições que os extorsionários juizes devassantes lhes intentavam mover. Todavia, a estimativa mais concreta e significativa repercutia-se precisamente no grupo de detidos que não foi remetido para os presídios da capital, ficando nas suas localidades a aguardar melhores e mais convincentes provas de delito. Percebe-se desde logo que estes 98 cidadãos, a que correspondia 24,4% da devassa geral do Algarve, só não foram expedidos para Lisboa pelo facto de serem considerados pouco “perigosos” ou estarem incapacitados, por doença, ferimento ou, muito simplesmente, por serem de provecta idade. Os cárceres que albergavam maior número destes pronunciados eram os de Faro, Tavira e Lagos.

No que concerne às prisões de Lisboa podemos acrescentar que foi a Torre de São Julião da Barra, então considerada de elevada segurança, que recebeu o maior quinhão de presos políticos oriundos do Algarve. Ao todo foram ali internados 77 cidadãos do melhor quilate social que sofreram na carne os desumanos tratamentos inflingidos pelo feroz e tristemente célebre Telles Jordão.⁷⁴ Um dos que ali experimentou a privação da liberdade foi o lacobrigense João Baptista da Silva Lopes, que como observador atento e estudioso das agruras do cárcere comprovou o internamento de 630 presos nas insalubres masmorras da velha Torre. E no âmbito dessa estimativa pode dizer-se que ao Algarve pertenceu o triste contributo de 12,2% do internamento global.

74 Ouçamos como Oliveira Martins descreveu a figura e o carácter do temível ergastulário da Torre de S. Julião da Barra: «O Teles Jordão era o tipo do demagogo fardado. Ardiam-lhe no peito todas as cóleras plebeias contra os malhados. (...) apesar de elevado ao generalato e à confiança do rei, ficara o mesmo: soldadão analfabeto, mais bruto do que perverso. Toda a basófia portuguesa antiga, toda a brutalidade soez, toda a ignorância bronca dos costumes nacionais, parecia terem vindo reunir-se, para fazerem dele o custódio de uma nação debatendo-se em violentas agonias de morte». Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, 8ª edição, 2 vols., Lisboa, Guimarães Editores, 1976, vol. I, pp.148-149.

Em todo o caso, Silva Lopes na sua «Relação dos Presos de Estado» regista a existência de 86 indivíduos detidos em diversas localidades algarvias que para aquele presídio foram sendo paulatinamente transferidos. Esse número não é exactamente igual ao que logramos obter na consulta das devassas, devido ao facto de alguns dos presos que damos simplesmente como «remitidos para as cadeias de Lisboa» haverem sido a posteriori internados na Torre. Assim sendo, a taxa de ocupação algarvia nas enxovias de S. Julião sobe para 13,7%, o que equivale a dizer que o Algarve possuía no panorama geral dos internados uma das mais fortes representações de presos políticos. Esta afirmação foi muito mais evidente e concreta a partir dos finais de Junho de 1828, quando se iniciou o internamento dos liberais acusados de apoiarem a «Belfastada», ascendendo então a 50% o índice de algarvios aí detidos.

Pela mesma ordem numérica segue-se o grupo de 58 presos remetidos para as cadeias de Lisboa cuja distribuição posterior desconhecemos. Nas listas das devassas apenas se registou que foram transferidos para as prisões da capital sem, porém, especificarem concretamente quais, não sendo, por isso, de descurar a hipótese destes 14,5% poderem aumentar as estimativas das penitenciárias citadas no respectivo quadro. Dos três cárceres situados na urbe lisboeta o que mais alojou algarvios foi a chamada *Cadeia da Corte*, com 28 reclusos a que correspondia 7% da devassa geral. Na sua maioria eram civis pertencentes a estratos sociais mais humildes, de entre os quais se destacavam seis militares e dois eclesiásticos. Para a *Cadeia da Cidade*, vulgo do *Limoeiro*, foram transferidos 16 algarvios, que se imiscuíram com prisioneiros de delito comum, numa infeliz e inapropriada promiscuidade judicial. Conforme afirmou Silva Lopes, aquele presídio era uma espécie de sala de espera da Torre de S. Julião, já que foi esse o trajecto que ele próprio experimentou na sua triste e atribulada odisseia de preso político.⁷⁵ Talvez alguns desses 16 presos inicialmente ali enclausurados viessem a ser mais tarde

transferidos para os calabouços da Torre. Para a *Cadeia do Castelo* foram também enviados 16 algarvios, todos pertencentes à carreira das armas. Por fim, os três liberais apontados no quadro como mortos, no ataque perpetrado à cidade de Faro, não têm sentido comparativo com os índices dos presos políticos. Apenas os citamos pelo facto de aparecerem assim registados nas devassas.⁷⁶

Importa lembrar, para encerrarmos esta questão, que quem beneficiava do processo persecutório das devassas era não só o Estado (na sua forma de regime autocrático, concentracionista e incontestado) como muito especialmente o juiz devassante, visto ser a ele quem mais interessava aumentar o número de pronunciados, a fim de lhes sugar as custas judiciais e sequestrar os bens. A título de exemplo ocorre-nos lembrar o caso de Lagos, onde o Juiz de Fora, Nicolau Maria de Sousa Estrela, extorquiu aos 82 pronunciados na respectiva devassa cerca de 2000 cruzados, a que se devem acrescentar as custas dos processos liquidadas pela rebatinha dos bens sequestrados.⁷⁷

Este magistrado não deixou saudades às gentes de Lagos, nem mesmo entre os apaniguados do trono e do altar, que se sentiram escandalizados com a sua prepotência e extorsionário aproveitamento de alguns cidadãos idóneos. Mas, em 1831, foi substituído pelo novo Juiz de Fora, Pedro Sequeira e Sá, que teve conhecimento da perversa actividade do seu antecessor através das insuspeitas palavras de Frei Cândido Narciso Lobo. São desse religioso as elevadas palavras que extratamos, corajosamente proferidas em nome da verdade e da justiça, até contra os da sua própria igualha:

«As sentenças do Estrela contra os desgraçados são mais uma horrorosa iniquidade do que verdadeira

⁷⁵ Cf. J. B. Silva Lopes, *História do Cativo dos Presos de Estado na Torre de S. Julião da Barra de Lisboa durante a desastrosa época da usurpação do legítimo governo constitucional deste Reino de Portugal*, 2ª ed., Lisboa, Pub. Europa-América, s/d, pp. 97-112, nas quais o autor narra a sua passagem pela cadeia do Limoeiro até ser transferido para a Torre.

⁷⁶ Os três mártires da infrutífera «Revolta de Maio», caídos no ataque à cidade de Faro, foram o cadete Diocleciano de Brito Cabreira, o major Chateaufort e o mercador castelhano Domingos Berrio. Não é de excluir a hipótese de o número de vítimas ter sido mais elevado, pois não é crível que, durante as duas horas que durou o combate, apenas o campo liberal tivesse baixas e ainda assim tão escassas. Em todo o caso, os registos de óbitos das freguesias urbanas de Faro não nos permitem desvendar essas dúvidas, pois que neles não constam quaisquer averbamentos de soldados falecidos nessa data.

⁷⁷ Cf. Manoel João Paulo Rocha, *Monographia - As Forças Militares de Lagos nas Guerras da Restauração e Peninsular e nas pugnas pela Liberdade*, Porto, Typographia Universal, 1910, p. 477.

justiça ou serviço ao rei e á patria. Esse juiz e seus apaniguados cobrem a anarchia, a intriga e a justiça com o manto hypocrita da religião, boas maximas e de realza e nisso teem sido bem auxiliados por ministros do altar que, esquecidos da virtude que edifica, da caridade e perdão evangelico, teem abusado mesmo do pulpito e do confessorario até convencerem os ignorantes de que o pontifice excommunga a todos que favorecem um malhado ou o não denunciam!!»⁷⁸

Na cidade de Faro, o Corregedor Domingos Salvado da Silva Sarrafana encarregou-se de compilar as diversas devassas realizadas em quase todo o Algarve, construindo assim um único instrumento jurídico no qual ficaram pronunciados 263 cidadãos dos mais variados quadrantes sociais. Fazem parte do corpo instrutório diversos documentos, de entre os quais assumem particular destaque os depoimentos de 327 testemunhas de acusação, que de uma forma sumária apontaram como autores e cúmplices de rebelião armada uma infinidade de compatriotas.

A preocupação básica dos inquiridores não era o apuramento da verdade, pura e simples, mas muito especialmente o de acusar o maior número possível de suspeitos, por forma a suscitar um clima de medo e de suspeição no seio da sociedade civil. Por essa razão é que se justifica a frágil plausibilidade da maioria dos testemunhos incriminatórios. Repare-se que quase todos começavam por afirmar que «sabiam por ouvir dizer» que se projectara em Albufeira a realização de uma rebelião militar que se estenderia aos principais quartéis da região sob a égide do Reg^o de Infantaria de Lagos, etc, etc. O *corpus juridicus* da Devassa do Algarve foi enviado para o ministério da tutela em 13-12-1828, muito depois de serem encarcerados e remetidos para os presídios da capital os principais cidadãos nela incriminados. Isto é, muito antes de serem formalmente acusados já eram culpados.

Por curiosidade se acrescenta que o rol acusatório contém cerca de 603 folhas, cabendo aos autos e processos de delicto 516 folhas, despendendo-se com a sua realização 135 diárias (desde 28 de Julho até 9 de

Dezembro), pagando-se 195\$922 réis ao Corregedor de Faro, 209\$032 rs ao Escrivão e 103\$780 ao Meirinho, custando tudo a considerável quantia de 508\$734 rs, que posteriormente se deveria deduzir no montante resultante da venda dos bens sequestrados aos liberais.⁷⁹ Dos 263 réus pronunciados na devassa estavam presos, em 7-8-1829, nas cadeias de Lisboa 131 indivíduos. Os primeiros 250 inscritos na relação geral foram dados como autores de actos sediciosos e, por isso, culpados do crime de rebelião. Para esses deuse-lhe o caminho das lúgubres masmorras. Mas para os restantes pronunciados carecia-se de testemunhos incriminatórios. Todavia, nem mesmo assim escaparam à sanha persecutória, ficando acusados de proferirem ditos perniciosos contra o regime. E por se encontrarem na circunstância de poderem ser corrigidos foram condenados a uma pena extraordinária, equivalente ao tempo de prisão que, entretanto, tivessem cumprido.

Conclusão

O Algarve sempre foi uma terra de fim do mundo, uma região estremada nos confins do quadrilátero nacional, na fronteira atlântica da velha Europa. Daqui se arrotearam mares e mundos, que os seus audazes mareantes desbravaram na glorificação da pátria e da fé. O fulcro da vida e do poder ficava, porém, distante. Era em Lisboa que o nome de Portugal tinha assento e sentido. Por isso, causa alguma perplexidade que o Algarve tivesse desenvolvido, na primeira metade de oitocentos, um papel tão activo e tão decisivo no desenrolar dos acontecimentos que marcaram a implantação do liberalismo em Portugal.

O Algarve, pelo evoluir dos acontecimentos políticos, económicos e sociais, constituiu-se numa espécie de enclave revolucionário, liberal-constitucionalista, de apoio e em consonância com a Junta Governativa do Porto. Se tivesse havido melhor coordenação de meios, e sobretudo mais apoio no efectivo castrense, a revolta cartista do eixo Porto-Algarve não teria desembocado no triste episódio da “belfastada”. O fracasso da “Revolta

78 A carta de Frei Narciso Lobo em que se relatam as iniquidades do Juiz de Fora, Nicolau Estrela, foi publicada por Manoel João Paulo Rocha, *op. cit.*, pp. 313-314.

79 As despesas aqui citadas fazem parte do auto das custas diárias do processo global, que acompanha o corpo da devassa geral do Algarve. ANTT, Feitos Findos, Processos Políticos e Devassas, Maço 83, nº 3.

consumo. O novo paradigma industrial, resultante dos novos mercados que enformaram o mercantilismo internacional, suscitaram as funções orgânicas do capitalismo, e com isso a emergência de uma nova classe, poderosa financeiramente, mas sem valor nem preponderância social: a burguesia. O novo paradigma económico está em contradição com a velha ordem política, consubstanciada na estaque tradição dos três estados (clero, nobreza e povo). No limiar do século XIX, chegam à Europa continental os ventos de progresso e mudança da revolução industrial britânica, cuja avidez mercantil e prosperidade económica havia “conspurcado” a mentalidade burguesia europeia com os princípios liberais do «laissez faire, laissez passer». Nas cidades portuárias, os empresários ligados ao comércio externo, a burguesia, acolhem favoravelmente o ideário liberal. Com o tempo desenvolve-se uma antagónica conexão entre a Cidade e o Campo, entre a sociedade urbana e rural. A cidade representava o futuro, a liberdade, o trabalho, a educação, o conforto do lar, em suma, uma nova ordem social, mais justa e equitativa. Enquanto o campo personificava a dependência da terra, a servidão da enfiteuse, o tributo foraleiro, a vassalagem à fidalguia terratenente e à nobreza dos castelos, a preponderância da Igreja e das ordens religiosas. Dos conventos aos mosteiros vai uma longa distância, a mesma que dista da cidade ao campo.

A sociedade rural era o Portugal Velho, simbolizava o predomínio e a sujeição à aliança do Trono e do Altar, herdada desde os primórdios do feudalismo. Era o modelo da submissão ao privilégio, sob o qual se subjugavam as aspirações da maioria aos interesses da minoria, escudada nas prerrogativas da distinção.

A revolução liberal percorreu toda a Europa, desde o Mediterrâneo ao Báltico, do Guadiana ao Reno, como uma imparável rasoira de combate ao privilégio, contra a desigualdade e a iniquidade. A conquista da cidadania e a equidade de direitos tornara-se na bandeira do liberalismo, cujos princípios e valores modelaram a nova ordem social parlamentar constitucional.

O grande erro do partido miguelista foi não perceber a mensagem da mudança que ribombava na Europa desde a Revolução Francesa, clamando por uma nova ordem social, livre, fraterna e igualitária. Preferiu enquistar-se na conservação do privilégio e do regime absoluto, para cuja conservação impôs a violência e a tirania. Os “corcundas”, epíteto com que se designavam os leais servidores do Trono e do Altar, impuseram a lei da rua, do fueiro, do cacete e do punhal, para aterrorizarem a nação e desse modo contrariarem a assunção do liberalismo e da burguesia mercantil, originária da Revolução Industrial britânica.

Entre a liberdade e a dependência cavou-se um fosso cada vez mais largo e inconciliável que acabou por degenerar numa desastrosa guerra-civil. Por estranho que pareça, foi após esse fratricida conflito, que se estabeleceu a ponte necessária ao entendimento e coexistência pacífica dos dois partidos, mas não das duas ordens políticas, porque o absolutismo estava em dissonância com os ventos da mudança e a luz do futuro estava em harmonia com a liberdade.

A liberdade, que no seu abstracto conceito só era inteligível a um reduzido estrato socioeconómico, passou no decurso do despotismo miguelista a ser encarada como uma vela da esperança, uma necessidade e um pendão sob o qual se aglutinaram os defensores de uma nação mais próspera e mais justa.

- ARAÚJO, Francisco Duarte de Almeida e. *Chronica da Rainha a Senhora Dona Maria Segunda, 3 vols., Lisboa, Typ. de A. J. F. Lopes, 1861.*
- BONIFÁCIO, Maria de Fátima. *D. Maria II*, Lisboa, Temas e Debates, 2007
- *A Monarquia Constitucional 1807-1910*, Lisboa, Texto Editores, 2010.
- CARDOSO, António Manuel Monteiro. *A Revolução Liberal em Trás-os-Montes (1820-1834) – O Povo e as Elites*, Lisboa, Edições Afrontamento, 2007.
- CARVALHO, José Liberato Freire de. *Ensaio Politico sobre as causas que prepararão a usurpação do Infante D. Miguel no anno de 1828, e com ela a queda da Carta Constitucional do anno de 1826*, Lisboa, na Imprensa Nevesiana, 1840.
- CASCÃO, Rui. «A Revolta de Maio de 1828 na comarca de Coimbra. Contribuição para uma sociologia da Revolução Liberal», in *Revista de História das Ideias*, nº 7, «Revoltas e Revoluções» 2 vols., Coimbra, ed. do Inst. História e Teoria das Ideias, Fac. Letras Coimbra, 1985, vol.II, pp.111-153.
- FERRÃO, António. *Reinado de D. Miguel, O Cerco do Porto (1822-1833)*, Lisboa, Comissão de História Militar, 1940.
- LOPES, João Baptista da Silva. *História do Cativoiro dos Presos de Estado na Torre de S.Julião da Barra de Lisboa durante a desastrosa época da usurpação do legitimo governo constitucional deste Reino de Portugal*, 4 tomos, Lisboa, Imprensa Nacional, 1833, [2ª ed., Lisboa, Pub. Europa América, s/d, actualização do texto, introdução e notas de Neves Águas].
- LOUSADA, Maria Alexandre. *O Miguelismo (1828-1834). O discurso político e o apoio da nobreza titulada*, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1987, (Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica).
- e FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo. *D. Miguel*, Lisboa, Temas e Debates, 2009.
- MACEDO, Jorge Borges. *Para o Encontro de uma Dinâmica Concreta da Sociedade Portuguesa (1820-1836)*, Coimbra, sep. da «Revista Portuguesa de História», tomo XVII, 1977.
- Memórias de um Prezo Emigrado pela Usurpação de D. Miguel, manuscrito anónimo do século XIX*, Lisboa, 1845 [2ª edição, Moraes Edts, 1984].
- MESQUITA, José Carlos Vilhena. *Liberalismo e Anti-Liberalismo no Algarve*, 2 volumes, Faro, Universidade do Algarve, 1988 [Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica].
- *Memórias sobre a Aclamação do Infante D. Miguel em Faro*, Faro, D.R.S. da SEC, 1990.
- «Silves no Processo Histórico do Liberalismo Português» in *II Jornadas de Silves – Actas*, Silves, edição da Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Silves, 1995, pp. 55-61.
- *Estudos de História do Algarve*, Faro, AJEA Edições, 2002.
- «A Revolução de Tavira em 1826», in *VI Jornadas de História de Tavira - Actas*, Tavira, Edição da Câmara Municipal de Tavira, 2003, pp. 209-220.
- «A instauração do Liberalismo em Portugal numa visão global socioeconómica – A participação do Algarve», in *Estudos I*, Faro, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2004, pp. 23-48.
- «Economias dominantes e relações periféricas. A protoindustrialização do Algarve (1810-1852) – ideias síntese», in *Estudos II*, Faro, edição da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2005, pp. 25-56.
- *A Economia agrária do Algarve, na transição do Antigo Regime para o Liberalismo (1750-1836)*, separata de *Estudos III*, Faro, edição da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2009, pp. 143-196.
- «Loulé no contexto político e socioeconómico das Lutas Liberais», in *Atas do I Encontro de História de Loulé*, edição da Câmara Municipal de Loulé - Arquivo Municipal, 2018, pp. 207-232.
- MÓNICA, Maria Teresa. *Errâncias Miguelistas (1834-1843)*, Lisboa, Edições Cosmos, 1997.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal: 1750-1832*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1998.
- ROCHA, Manuel João Paulo. *Monographia - As Forças Militares de Lagos nas Guerras da Restauração e Peninsular e nas pugnas pela Liberdade*, Porto, Typographia Universal, 1910.
- SANTOS, Clemente José dos. *Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa*, 8 vols., Lisboa, Imp. Nacional, 1883-1881.

- SILVA, Armando Barreiros Malheiro da. *Miguelismo: Ideologia e Mito*, Coimbra, Minerva Histórica, 1993.
- SORIANO, Simão José da Luz. *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal, compreendendo a história diplomática, militar e política d'este reino desde 1777 até 1834*, 7 tomos em 19 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1866-1890.
- VALENTE, Vasco Pulido. «Os levantamentos «miguelistas» contra a Carta Constitucional (1826-1827)», in *Análise Social*, vol. XXX, nº 133, Lisboa, 1995, pp. 631-651.
- VELOSO, Pedro da Fonseca Serrão. *Collecção de listas, que contém os nomes das pessoas que ficarão pronunciadas nas devassas e summarios, que mandou proceder o Governo Usurpador...*, Porto, tipografia da Viúva Alvares Ribeiro & Filho, 1833.
- VIEIRA, José Gonçalves. *Memoria Monographica de Villa Nova de Portimão*, Porto, Typ. Universal, 1911.
- WEINHOLTZ, Justino de Bivar. *Faro no Decorrer do Século XIX*, Faro, 1947 (separata do «Correio do Sul»).